



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## EDITAL DE LICITAÇÃO NÚMERO 014/2022

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 062/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 012/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE, INFORMÁTICA, FOTOGRAFIA E ÁUDIO E VÍDEO, PARA EQUIPAR AS DIRETORIAS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Pregão destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, em cumprimento ao disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.**

• **ABERTURA**

Dia 07/12/2022, de 09h00min às 09h30min (Credenciamento e entrega dos envelopes de proposta e habilitação) e 09h31min (Abertura das propostas)

• **LOCAL:** Plenarinho da Câmara Municipal de Contagem, Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-730.

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no site <http://www.cmc.mg.gov.br> ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-730.

• **ESCLARECIMENTOS:** através do e-mail [compras@cmc.mg.gov.br](mailto:compras@cmc.mg.gov.br).

• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

---



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## SUMÁRIO

---

1 – PREÂMBULO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	3
2 – OBJETO .....	4
3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ÁREA SOLICITANTE .....	5
4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL .....	6
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	7
6 – DO CREDENCIAMENTO .....	8
7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS.....	11
8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	12
9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO .....	16
10 – DOS RECURSOS .....	20
11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	21
12 – DA CONTRATAÇÃO .....	22
13 - DO PAGAMENTO .....	25
14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	25
15 - DA EXECUÇÃO .....	28
16 - DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA.....	29
17 - PERÍODO DE VIGÊNCIA.....	30
18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	30
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....	33
ANEXO II - MODELOS DE PROPOSTAS COMERCIAIS.....	52
ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES.....	66
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP .....	74
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO .....	75



## EDITAL DE LICITAÇÃO NÚMERO 014/2022

### **PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 012/2022**

---

#### **1 PREÂMBULO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, com sede à Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-730, inscrita no CNPJ sob o nº 18.561.209/0001-90, torna público a abertura no dia **07/12/2022 às 09h00min**, do **Processo Licitatório número 062/2022**, na modalidade de **Pregão Presencial número 012/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal número 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal número 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar número 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 3.555/2000, Portaria desta casa legislativa nº 013/2011, suas alterações e demais condições fixadas neste edital, cuja finalidade é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE, INFORMÁTICA, FOTOGRAFIA E ÁUDIO E VÍDEO, PARA EQUIPAR AS DIRETORIAS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Contagem, Sra. Thássia Danúbia Batista Leão e sua Equipe de Apoio, constituída pelos seguintes servidores: Ana Dalva Lago; Aline Cristina de Mello; Iara Marta Coleta Castro; e Ricardo Amaral de Jesus, designados através da Portaria N.º 009/2022, de 22 de Agosto de 2022.

**Data: 07 de dezembro de 2022.**

**Horário: De 09:00 às 09:30 horas (Credenciamento e entrega dos envelopes de proposta e habilitação)**

**Horário: 09:31 horas (Abertura das propostas)**

**Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Contagem, Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-730.**

1.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.



## 2 OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE, INFORMÁTICA, FOTOGRAFIA E ÁUDIO E VÍDEO, PARA EQUIPAR AS DIRETORIAS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG, conforme discriminados nos anexos: I- Termo de Referência e II- Planilha de Preços parte integrante do presente edital.

2.2 Este pregão é destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, em cumprimento ao disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

### 2.3 Justificativa da Despesa e Estimativa

2.3.1 Nos termos da Solicitação de Compras nº 079/2022, a presente solicitação trata-se de aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede, informática, fotografia, áudio e vídeo, visando potencializar e promover a melhoria da qualidade na produção de imagens e vídeos realizados pela Diretoria de Comunicação Institucional, bem como atender as demandas da equipe de TI desta Casa Legislativa.

2.3.2 A Diretoria de Comunicação Institucional da Câmara Municipal de Contagem é responsável, dentre outras coisas, por produzir vídeos e fotos Institucionais da TV CÂMARA, que são veiculados nas Redes Sociais da Câmara Municipal de Contagem, ampliando a comunicação entre esta Casa e os cidadãos.

2.3.3 A divulgação das ações desta Casa Legislativa é ainda um imperativo legal para garantir o acesso e a publicidade dos atos administrativos, garantindo assim que a informação chegue a todos os seus destinatários.

2.3.4 No que se refere aos equipamentos de TI, o presente pedido visa atender as demandas de reposição de alguns itens que, diante do aumento da equipe e de setores, necessitam de aquisição. Ademais, alguns necessitam de trocas e atualizações diante da constante evolução tecnológica da sociedade atual.

### 2.4 Da Possibilidade da Contratação pela Modalidade Pregão

2.4.1 Diferentemente das outras modalidades de licitação, o pregão apresenta como requisito básico a “aquisição de bens e serviços comuns”, e não o valor do objeto licitado.

2.4.2 Para um melhor entendimento do objetivo da modalidade licitatória Pregão e da



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

definição de bens e serviços comuns, Tolosa Filho, bem pontuou:

[...] o pregão destina-se à contratação de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões possam ser objetivamente definidos pelo edital, com a utilização de especificações usuais no mercado, observada a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). (TOLOSA FILHO, 2005, p. 7)

2.4.3 Nesse diapasão, a conceituação do que sejam bens e serviços comuns, definida na Lei nº 10.520/02, se amolda ao processo em tela, uma vez que foi possível definir padrões de desempenho ou qualidade, segundo especificações usuais no mercado.

## 2.5 Do Valor Estimado da Licitação

2.5.1 A Câmara Municipal de Contagem reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão, com fulcro no inc. III do art. 3º e inc. III do art. 4º, ambos da Lei Federal do Pregão, nº 10.520/02. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário Acórdão 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário todos do Tribunal de Contas da União.

2.5.2 Os valores estimados pela Administração encontram-se nos autos do Processo Administrativo número 062/2022, podendo os interessados fazer vista ao mesmo.

---

## 3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ÁREA SOLICITANTE

---

3.1 Órgão solicitante: Diretoria de Comunicação Institucional e Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação.

3.2 Natureza da Despesa:

- 33.90.30 - Material de Consumo – 17 - Material de Processamento de Dados
- 33.90.30 - Material de Consumo – 26 – Material Elétrico e Eletrônico
- 33.90.30 - Material de Consumo – 29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto
- 33.90.30 - Material de Consumo – 30 – Material para Comunicações
- 33.90.30 - Material de Consumo – 40 – Ferramentas
- 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – 17 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
- 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – 19 – Equipamentos de Processamento de Dados
- 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – 20 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

3.3 A legislação estabelece que o responsável pela elaboração do Termo de Referência é a área requisitante, departamento esse capaz de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

3.4 Responsáveis Técnicos pela elaboração do Termo de Referência: *Leidna Rosevane Duarte, Diretora de Gestão de Contratos, Matrícula 5614, Kelly Cristina Gonçalves, Diretora de Comunicação Institucional, Matrícula 3362 e Marcio de Oliveira Fonseca, Diretor de Inovação e Tecnologia da Informação, Matrícula 4593.*

3.5 Conforme Acórdão nº 4848/2010, não constitui encargo do Pregoeiro realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto.

3.6 Responsáveis pela Cotação e Mapa Analítico de Preços *Leidna Rosevane Duarte, Diretora de Gestão de Contratos, Matrícula 5614.*

---

## 4 CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

---

4.1 Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no site <http://www.cmc.mg.gov.br> ou, ainda, poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 18h00min, mediante apresentação de CDR ou outro meio compatível.

4.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.cmc.mg.gov.br>, bem como as publicações no Diário Oficial de Contagem, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados à Pregoeira, até o 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas.

4.4 Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail: [compras@cmc.mg.gov.br](mailto:compras@cmc.mg.gov.br).

4.4.1 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado dos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder aos pedidos de esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de seu recebimento.

4.4.3 As respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos poderão ser disponibilizadas no site <http://www.cmc.mg.gov.br>, conseqüentemente, não haverá respostas individualizadas, devendo o autor do pedido de esclarecimentos e/ou impugnação tomar ciência das respectivas respostas no site supramencionado.

4.5 Serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site acima com frequência.

4.6 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, a partir da publicação do aviso do edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, através do e-mail [compras@cmc.mg.gov.br](mailto:compras@cmc.mg.gov.br) ou pessoalmente, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Praça São Gonçalo, nº 18, Centro, Contagem/MG, no horário de 09h00 min às 18h00min.

4.6.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado dos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.7 A Câmara Municipal de Contagem não aceitará impugnação realizada por outra forma que não as estabelecidas no item anterior.

4.8 A decisão do Pregoeiro poderá ser enviada ao impugnante via e-mail e disponibilizada no site <http://www.cmc.mg.gov.br>.

4.9 As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

4.10 Quaisquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.11 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras ou de forma a desobrigar a sua entrega.

---

## 5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

5.1 Somente poderão participar da presente licitação as Microempresas – ME,



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI aptas ao cumprimento do objeto licitado e legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

5.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

5.2.1 Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

5.2.1.1 A vedação acima não se aplica nos casos de processo de recuperação judicial em que haja pela comprovação de aprovação e homologação do plano de recuperação, mediante apresentação de cópia da decisão judicial respectiva.

5.2.2 Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

5.2.3 Tenham sido declarados inidôneos ou impedidos de licitar e contratar em qualquer esfera de Governo.

5.2.4 Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Município de Contagem ou que tenham tido vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital.

5.2.5 Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

5.2.6 Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

5.2.7 Que não sejam Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou equiparada.

5.2.8 Demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

5.3 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.4 É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

5.5 O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.6 A participação no certame, sem prévia impugnação, implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1 No início da sessão pública de realização do pregão, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente e ato constitutivo, contrato social consolidado e/ou contrato social e suas alterações, autenticados em cartório ou pela Pregoeira, Equipe de Apoio ou servidor da Diretoria de Compras da Câmara de Contagem, neste caso, poderão ser autenticados no momento de seu credenciamento todos os documentos do item 6.

6.2 O credenciamento deverá ser realizado na data e horário estipulado, dia **07/12/2022 de 09:00 às 09:30**, impreterivelmente, e será efetuado conforme ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, às **09:31 horas**, a pregoeira declarará encerrado o credenciamento, momento em que, iniciará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, oportunidade em que não serão aceitos novos proponentes.

6.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, conforme modelo contido no Anexo III deste edital, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3.1 No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

6.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3.3 A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo III deste



edital.

6.3.4 A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada que apresentarem restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverão apresentar declaração, assumindo o compromisso de promover sua regularização, caso formule o lance vencedor, conforme modelo contido no Anexo III deste edital e deverão apresentar dentro do envelope de habilitação, as certidões, ainda que irregulares.

6.4 O licitante deverá comprovar a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada, no momento do seu credenciamento, conforme declaração - Modelo Anexo IV.

6.5 As declarações de que tratam as cláusulas do item “credenciamento” deverão ser apresentadas FORA DE QUALQUER ENVELOPE, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

6.6 As declarações a que se referem os subitens 6.3 e 6.4 deste Edital deverão ser entregues pela licitante quando do CREDENCIAMENTO de seu representante, conforme subitem 6.5, ou caso a empresa não queira credenciar um representante legal, deverá entregar diretamente a Pregoeira ou protocolizar na Presidência deste legislativo municipal, um envelope em SEPARADO, com os dizeres CREDENCIAMENTO (dentro deste envelope deverão constar além destas declarações, os demais documentos do item 6 – credenciamento) sob pena de ser DECLARADO NÃO PARTICIPANTE E/OU PERDA DO DIREITO aos benefícios que lhe são conferidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.7 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativos a este Pregão.

6.8 Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.9 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para a realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.10 A Pregoeira deixa claro que não será disponibilizada, aos licitantes, cópia reprográfica de qualquer dos documentos solicitados. Toda a documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva, sob pena de não credenciamento.

---

## 7 DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

---

7.1 A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do Anexo II deste edital e impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo.

7.2 A proposta comercial deverá ser entregue em envelope indevassável, fechado, pessoalmente à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital ou protocolizado na Presidência deste legislativo municipal, neste caso, endereçado a Pregoeira até o dia e horário marcado de início da sessão.

7.3 O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

<p><b>ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL</b> <b>CAMÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG</b> <b>EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022</b> <b>PROPOSTA COMERCIAL</b> <b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> _____ <b>CNPJ:</b> _____ <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> _____ <b>TELEFONE:</b> _____ <b>E-MAIL:</b> _____</p>
---

7.4 Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato da entrega de sua proposta comercial.

7.5 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.5.1 Se o prazo citado não estiver expresso, será considerado como aceito para efeito de julgamento o prazo de validade da proposta como de 60 (sessenta) dias.

7.5.2 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo,



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

caso persista o interesse da Câmara Municipal de Contagem.

7.5.3 A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.6 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento/serviço, objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

7.7 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, e ser cotados com, no máximo, duas casas decimais. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

7.8 Não serão aceitas as propostas que não contiverem a indicação das MARCAS dos produtos ofertados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

7.9 A Câmara Municipal de Contagem não está obrigada a adquirir o quantitativo total dos anexos I e II, sendo certo que somente pagará o que efetivamente for fornecido, servindo os quantitativos do anexo I e II e o valor total do contrato apenas como parâmetros de limites máximos para aquisição e pagamento durante a vigência contratual.

7.10 Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.11 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá o unitário. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

7.12 Apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

---

## 8 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

8.1 Para fins de contratação será exigida do licitante que ofertar o menor preço, a comprovação das condições de habilitação consignadas nesse edital.

8.2 O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CAMÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

### 8.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1 Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes nos Anexos III e IV deste Edital e do contrato ou do representante legal constituído através de procuração.

8.3.1.1 Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

8.3.2 Registro comercial se tratar de firma individual;

8.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

8.3.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de provas da diretoria em exercício;

8.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.4 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1 Prova de regularidade de inscrição da empresa no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

8.4.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.4.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS).

8.4.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do



licitante ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.5 Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal.

8.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

8.4.7 O Pregoeiro e sua equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa nº. 1.863, de 27/12/2018, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.4.8 Procedida a consulta, ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio certificará a autenticidade através de carimbo próprio.

## 8.5 **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

8.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata ou liquidação extrajudicial ou de execução patrimonial, expedida pelo (s) distribuidor (es) judicial (is) da sede da empresa, sendo válida pelo tempo máximo de 90 (noventa) dias que antecederem o recebimento dos envelopes.

8.5.2 Nos casos em que o PROPONENTE se encontrar em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, a certidão positiva emitida pelo distribuidor da sede deverá ser acompanhada de certidão judicial comprobatória do acolhimento do plano de recuperação judicial bem como contemplando a possibilidade de participação em certames licitatórios.

## 8.6 **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.6.1 **Comprovação de aptidão técnica através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento satisfatório do objeto idêntico ou similar ao pregão.**

8.6.1.1 O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado, contendo nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato e os serviços da PROPONENTE, viabilizando eventual apuração de veracidade, bem como a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado.

8.6.1.2 Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

8.6.1.3 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

## 8.7 DECLARAÇÕES:

8.7.1 Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

8.7.2 Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

8.7.3 Declaração de que recebeu os documentos necessários e que tomou ciência de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

8.7.4 Declaração emitida pela empresa licitante de que não há fato superveniente impeditivo à participação na licitação. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

8.7.5 Declaração de que não figuram em seu quadro societário servidores públicos do Município de Contagem. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

8.7.6 Todas as declarações devem ser firmadas em impresso timbrado próprio do licitante, devidamente assinadas, por seu representante legal.

## 8.8 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.8.1 O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura de Contagem poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

8.8.1.1 Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.8.1.2 No caso de documentação que não foi exigido no CRC e constante no rol de exigência deste Edital, deverá ser apresentada a documentação complementar.

8.8.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pela Pregoeira ou por membro da sua Equipe de apoio ou servidor público da Diretoria de compras, neste caso, deverá ser autenticado em até 1(um) dia útil antes da sessão pública.

8.8.3 A entrega do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente, documento de identificação e procuração da licitante visando comprovar a qualidade de representante da mesma, no termo previsto no item 6 deste edital, DISPENSA a inclusão do mesmo documento no envelope (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

8.8.4 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.8.5 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade, a verificação da autenticidade deverá ser conferida posteriormente pela Pregoeira, antes da homologação do certame.

8.8.6 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

8.8.7 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope indevassável, fechado, pessoalmente à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital ou protocolizado na Presidência deste legislativo municipal, neste caso, endereçado a Pregoeira até o dia e horário marcado de início da sessão.

---

## 9 DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

---

9.1 No horário indicado no Preâmbulo deste edital a Pregoeira iniciará a sessão pública do pregão presencial.

### 9.2 DOS LANCES:

9.2.1 Credenciados todos os representantes dos licitantes interessados em participar do certame, será iniciada a sessão do Pregão.

9.2.2 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”.

9.2.3 Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9.2.4 Os cálculos integrantes da proposta comercial serão devidamente conferidos e, em caso de diferença entre os resultados constantes da proposta e os resultados apurados pela CMC na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

9.2.5 Havendo divergência entre o preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergências entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

9.2.6 As propostas comerciais dos respectivos licitante serão analisados, verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente DESCLASSIFICADOS aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.7 As propostas classificadas serão ordenadas em ordem crescente a partir da proposta de menor preço, selecionando-se aquelas que tenham apresentado valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela de menor preço;

9.2.8 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas no item 9.2.7, a Pregoeira selecionará as melhores propostas, em ordem crescente de valor, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;

9.2.9 Se duas ou mais propostas apresentarem o mesmo preço, realizará o sorteio para a apresentação da ordem dos lances.

9.2.10 As licitantes classificadas farão seus lances verbais de forma sucessiva, iniciando pelo detentor do maior preço, em valores distintos e decrescentes.

9.2.11 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará para o licitante sua exclusão desta etapa, sendo mantido o último lance por ele ofertado, para fins de ordenação dos licitantes no final da sessão.

9.2.12 Quando acordado entre a Pregoeira e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.



## 9.3 DO JULGAMENTO

9.3.1 As propostas serão julgadas e a adjudicação será feita às propostas que apresentarem o **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido de acordo com o Anexo II - Planilha de Preços, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital.

9.3.2 Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.3.2.1 Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.3.2.2 A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

9.3.3 Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

9.3.3.1 A Pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;

9.3.4 Aceita a oferta de menor preço, a Pregoeira irá proceder com a abertura do envelope de “HABILITAÇÃO” para verificação do atendimento às exigências do item 8.

9.3.4.1 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

9.3.4.2 Caso a Pregoeira entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

9.3.4.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Planilha de custos elaborada pelo licitante;
- b) Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;

9.3.4.4 Verificada a inexequibilidade do preço, a Pregoeira poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

9.3.5 Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização.

9.3.7 A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

9.3.8 Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada regularizar sua documentação fiscal, a Pregoeira deverá suspender a sessão de pregão. A Pregoeira registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informado para a retomada da sessão.

9.3.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará o licitante vencedor que deverá encaminhar a proposta comercial com os valores unitários e totais devidamente ajustados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para o seguinte endereço: Praça São Gonçalo, 18 - Centro – Contagem, Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e de aplicação, a critério da CMC, das penalidades previstas no item 14 do edital e de outras penalidades legalmente admissíveis.

9.3.10 A empresa vencedora EPP ou ME ou equiparada, poderá fazer uso dos benefícios constantes no art. 43 da Lei Complementar 123/06, para os documentos fiscais irregulares, desde que apresente as declarações constantes nos anexos III e IV, no ato do credenciamento, e as certidões, ainda que irregulares, no dia da sessão de licitação, dentro do envelope de habilitação.

9.3.11 Não serão aceitos valores unitários ou globais superiores aos constantes da proposta comercial original.

9.3.12 Verificada a regularidade da documentação a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.

9.3.13 A Pregoeira fará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site <http://www.cmc.mg.gov.br> e fornecerá Xerox da Ata original assinada aos licitantes presentes.

9.3.14 Os envelopes “Documentos de Habilitação” dos licitantes DESCLASSIFICADOS, que não foram abertos, serão devolvidos ao término da sessão do pregão, caso não haja recurso ou após decisão dos mesmos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3.15 Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a Pregoeira devolverá os envelopes de “HABILITAÇÃO”, que não foram abertos, inviolados aos licitantes CLASSIFICADOS, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação. Neste caso, os envelopes ficarão em poder da Pregoeira até a data de assinatura do contrato ou da aceitação da nota de empenho pela vencedora do certame, sendo que as licitantes somente poderão retirá-las após a referida data, na Diretoria de Compras deste legislativo municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da notificação encaminhada pela Câmara Municipal de Contagem, a partir do qual os mesmos serão automaticamente destruídos sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização.

---

## 10 DOS RECURSOS

---

10.1 Declarado o vencedor ou licitação fracassada o item/lote qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.

10.1.1 A Pregoeira negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

10.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará de cadência do direito de recurso.

10.1.3 Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

10.1.4 Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.1.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2 A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto a Câmara de Contagem, situada na Praça São Gonçalo N° 18, Centro de Contagem/MG, no horário de 09h00min (nove horas) às 18h00min (dezoito horas), observados os prazos previstos no item 10.1.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3 Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados à Equipe de Pregão, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, na hipótese do item 10.1 deste Título ou Presidente da Câmara Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que poderá:

10.3.1 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

10.3.2 Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.

10.4 Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

10.5 Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando a Pregoeira reconsiderar sua decisão.

10.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões, ou do encaminhamento do recurso a autoridade competente, no caso de manutenção da decisão pela Pregoeira.

10.7 As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação no Diário Oficial do Município de Contagem e disponível no site da Câmara de Contagem situado a <http://www.cmc.mg.gov.br>.

---

## 11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

---

11.1 A Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.3 Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a nota de empenho, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gestor, a pregoeira examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, seguindo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



## 12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta contratual constante neste edital.

12.2 O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, e outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, observando os termos da Lei nº 8.666/93.

12.3 A licitante vencedora do certame convocada pela CMC terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail, para assinar o contrato respectivo.

12.3.1 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12.4 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

12.5 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

12.6 Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, art. 11, inciso XXII Decreto 3.555/2000.

12.7 O contrato celebrado não poderá ser objeto de sessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

12.8 O preço do presente contrato poderá ser ALTERADO, conforme o caso, para mais ou para menos, nas hipóteses, expressamente, previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual.

12.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a



superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## 12.10 **Constituem Obrigações da CONTRATADA:**

12.10.1 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

12.10.2 Executar fielmente o fornecimento, entregando os itens nas quantidades e prazos pactuados, de acordo com as exigências constantes no detalhamento do termo de referência;

12.10.3 Responsabilizar-se pelo transporte dos itens de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento;

12.10.4 Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;

12.10.5 Cumprir as orientações da CONTRATANTE quanto às especificações dos produtos, conforme detalhamento;

12.10.6 Acatar todas as exigências legais, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos;

12.10.7 Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

12.10.8 Prestar garantia com assistência técnica de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

12.10.9 Substituir o material defeituoso durante o prazo de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação;

12.10.10 Assumir todos os ônus decorrentes da execução da garantia e assistência técnica e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.10.11 Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

12.10.12 Fornecer todos os produtos/itens de qualidade superior/primeira linha, sob penas de rejeição, no todo ou em parte, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas no edital e legislação pertinente, não se responsabilizando a CONTRATANTE por qualquer indenização;

12.10.13 Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante;

12.10.14 Fornecer, juntamente com os equipamentos, todos os manuais a eles relacionados, em idioma Português/Brasil;

12.10.15 Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e seus anexos;

12.10.16 A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATADA pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial;

12.10.17 Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

## 12.11 **Constituem Obrigações do CONTRATANTE:**

12.11.1 Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através da Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação, podendo recusar o material ou serviço entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

12.11.2 Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas às sanções legais e contratuais previstas;

12.11.3 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

12.11.4 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.11.5 Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.

## 12.12 Gestor

12.12.1 A fiscalização da execução do objeto será feita pela Sr. Marcio de Oliveira Fonseca, Diretor de Inovação e Tecnologia da Informação, Matrícula 4593, que também conferirá e autorizará o recebimento do objeto desta licitação.

---

## 13 DO PAGAMENTO

---

13.1 O pagamento do serviço executado será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e condicionado ao seu recebimento definitivo.

13.1.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, ou seja, crédito na conta bancária da CONTRATADA, indicada na proposta:

13.2 A emissão da Nota Fiscal deverá constar a quantidade do objeto licitado e deverá ser atestada pelo Órgão Competente.

13.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, incidirá correção monetária segundo os índices oficiais utilizados pelo CONTRATANTE (conforme o Código Tributário de Contagem, o índice de atualização de valores é a Taxa SELIC-Sistema Especial de Liquidação e Custódia, divulgado pelo Banco Central do Brasil–BACEN), a qual correrá entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

---

## 14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

14.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

14.1.1 advertência por escrito;

14.1.2 multa, nos seguintes limites máximos:

14.1.2.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

valor do serviço/fornecimento não realizado;

14.1.2.2- 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do Contrato, na hipótese da recusa injustificada em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua convocação;

14.1.2.3- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

14.1.3 Poderá ser aplicada multa no valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do preço total da proposta final apresentada à licitante que:

- a) Desistir do certame após a abertura o encerramento da sessão, salvo motivo superveniente aceito pela PREGOEIRA;
- b) Desistir de lances ofertados, salvo motivo superveniente aceito pela PREGOEIRA;
- c) Não entregar a proposta comercial ajustada ao preço correspondente a seu lance vencedor ou entregá-la em desacordo com o exigido neste edital, bem como entregá-la fora do prazo estipulado pela CONTRATANTE;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) no caso de EPP, ME ou Equiparada, cumpridos os requisitos do item 8.8 do edital, não comprove a regularidade dos documentos fiscais no prazo estipulado na Lei Complementar 123/06, no caso de existir alguma restrição quando de sua declaração como vencedor do certame.

14.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, III da Lei nº 8.666/93.

14.1.5 Impedimento de licitar e contratar com todos os órgãos e entidades da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com base no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

14.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no art. 87, III da Lei 8.666/93.

14.1.7 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

14.1.7.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

14.1.7.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

14.1.7.3 paralisação da prestação de serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

14.1.7.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

14.1.7.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

14.1.7.6 fornecimento de produtos ou serviços de baixa qualidade;

14.2 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas neste item 14.

14.3 A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE.

14.4 As sanções relacionadas nos itens 14.1.4 a 14.1.6 também poderão ser aplicadas àquele que:

14.4.1 Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

14.4.2 Apresentar declaração ou documentação falsa;

14.4.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

14.4.4 Não manter a proposta;

14.4.5 Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

14.4.6 Comportar-se de modo inidôneo;

14.4.7 Cometer fraude fiscal.

14.5 A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo,



respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto art. 86 da Lei 8666/93.

---

## 15 DA EXECUÇÃO

---

15.1 Os itens deverão ser entregues, conforme demanda, as expensas da CONTRATADA, na Praça São Gonçalo, 18 - Centro – Contagem - CEP: 32.017-730, dentro do prazo e de acordo com a solicitação da CONTRATANTE;

15.2 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE;

15.3 As entregas deverão ser realizadas nos horários de 09:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, devendo ser previamente agendado com a Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação, pelo e-mail [ti@cmc.mg.gov.br](mailto:ti@cmc.mg.gov.br) ou telefone: 31 3359-8785;

15.4 Toda a logística e custos empregados na realização das entregas ficarão a cargo da CONTRATADA;

15.5 Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

15.6 Não será aceito bem que não atenda fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovado pelo gestor do contrato;

15.7 Todos os produtos/itens deverão ser de qualidade superior/primeira linha, sob penas de rejeição, no todo ou em parte, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas no edital e legislação pertinente, não se responsabilizando a CONTRATANTE por qualquer indenização;

15.8 Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante;

15.9 Juntamente com os equipamentos, deverão ser fornecidos todos os manuais a eles relacionados, em idioma Português/Brasil;

15.10 Todas as entregas deverão ser realizadas e recebidas em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93;

15.11 A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar/receber ou trocar os materiais em desacordo com o previsto no edital e seus anexos, proposta, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.12 O recebimento dar-se-á, conforme abaixo:

15.12.1A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório;

15.12.2Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta comercial;

15.12.3Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da Registrada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

15.12.4Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;

15.12.5Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

15.12.6Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

15.12.7Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

15.12.8O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.13 A Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Contagem emitirá o Termo de Aceite, que servirá como pré-requisito para a liberação do pagamento à CONTRATADA, mediante confirmação do funcionamento dos equipamentos/acessórios;

15.14 A empresa não poderá transferir para terceiros a execução do objeto.

---

## 16 DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA

---

16.1 O acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto desta licitação, será realizado pelo servidor Márcio de Oliveira Fonseca, Diretor de Inovação e



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tecnologia da Informação, Matrícula 4593, nos termos do Termo de Referência.

16.2 Os produtos deverão ter garantia com assistência técnica de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

16.3 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

16.4 Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação;

16.5 Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidade;

16.6 Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

16.7 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

16.8 A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento e quando couber, encaminhar o produto fornecido para exame de qualidade, quantidade ou características e, em caso de parecer desfavorável, poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades legalmente admissíveis.

---

## **17 PERÍODO DE VIGÊNCIA**

---

17.1 O Instrumento de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual.

---

## **18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

18.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.3 Todos os documentos, inclusive os originais serão anexados ao processo



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

licitatório, uma vez incluídos, serão devolvidos somente mediante solicitação por escrito e protocolado perante a Comissão de Licitação pela licitante, ocasionando assim o desentranhamento dos mesmos.

18.4 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Contagem.

18.7 É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.8 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.9 O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

18.10 A Pregoeira no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.11 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento/serviços do objeto deste pregão.

18.12 A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.13 Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal de Contagem poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal número 8.666/93.

18.14 A Câmara Municipal de Contagem poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.15 Fica eleito o foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

18.16 Este edital encontra-se disponível gratuitamente no site [www.cmc.mg.gov.br](http://www.cmc.mg.gov.br) ou poderá ser obtido no Prédio da Câmara Municipal de Contagem, Diretoria de compras, localizada na Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem, solicitado por telefone (31) 3359-9200, para envio por email: [compras@cmc.mg.gov.br](mailto:compras@cmc.mg.gov.br). Este Edital possui 96 páginas numeradas, sendo:

- 18.16.1 Índice do Edital;
- 18.16.2 Normas da Licitação;
- 18.16.3 Anexo I – Termo de Referência;
- 18.16.4 Anexo II – Modelos de Propostas Comerciais;
- 18.16.5 Anexo III – Modelos de Declarações;
- 18.16.6 Anexo IV- Modelo de declaração de condição de ME ou EPP;
- 18.16.7 Anexo V – Minuta de Contrato.

**Contagem, 23 de novembro de 2022.**

---

**Thássia Danúbia Batista Leão**  
**Pregoeira**



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE, INFORMÁTICA, FOTOGRAFIA E ÁUDIO E VÍDEO, PARA EQUIPAR AS DIRETORIAS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

### 2. JUSTIFICATIVA

#### 2.1 Justificativa da Despesa

Nos termos da Solicitação de Compras nº 079/2022, a presente solicitação trata-se de aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede, informática, fotografia, áudio e vídeo, visando potencializar e promover a melhoria da qualidade na produção de imagens e vídeos realizados pela Diretoria de Comunicação Institucional, bem como atender as demandas da equipe de TI desta Casa Legislativa.

A Diretoria de Comunicação Institucional da Câmara Municipal de Contagem é responsável, dentre outras coisas, por produzir vídeos e fotos Institucionais da TV CÂMARA, que são veiculados nas Redes Sociais da Câmara Municipal de Contagem, ampliando a comunicação entre esta Casa e os cidadãos.

A divulgação das ações desta Casa Legislativa é ainda um imperativo legal para garantir o acesso e a publicidade dos atos administrativos, garantindo assim que a informação chegue a todos os seus destinatários.

No que se refere aos equipamentos de TI, o presente pedido visa atender as demandas de reposição de alguns itens que, diante do aumento da equipe e de setores, necessitam de aquisição. Ademais, alguns necessitam de trocas e atualizações diante da constante evolução tecnológica da sociedade atual.

#### 2.2 Da Possibilidade da Contratação pela Modalidade Pregão

Diferentemente das outras modalidades de licitação, o pregão apresenta como requisito básico a “aquisição de bens e serviços comuns”, e não o valor do objeto licitado.

Para um melhor entendimento do objetivo da modalidade licitatória Pregão e da definição de bens e serviços comuns, Tolosa Filho, bem pontuou:

[...] o pregão destina-se à contratação de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões possam ser objetivamente definidos pelo edital, com a utilização de especificações usuais no mercado, observada a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). (TOLOSA FILHO, 2005, p. 7)

Nesse diapasão, a conceituação do que sejam bens e serviços comuns, definida na Lei nº 10.520/02, se amolda ao processo em tela, uma vez que foi possível definir padrões de desempenho ou qualidade, segundo especificações usuais no mercado.

#### 2.3 Justificativa de Pregão Presencial

Nas disposições da legislação vigente, a opção pelo Pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

Diante da preferência ao pregão eletrônico e em atendimento a demanda da Pregoeira, a Câmara está em negociação para contratação de um sistema para esse fim, que deverá ser utilizado o mais breve possível. De modo que a utilização do Pregão Eletrônico, inviabilizaria, neste momento, o êxito de tal objetivo, justamente pela carência tecnológica. Sendo assim, até sua contratação, justificamos a adoção da modalidade de licitação Pregão Presencial em detrimento ao Pregão eletrônico para a contratação de bens



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

comuns, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO obtido por item.

Ao analisarmos a experiência de pregoeiros do nosso Município, observa-se que não há perdas na adoção do Pregão pela forma presencial, observando-se algumas vantagens:

- O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- No pregão presencial, a fase de habilitação é mais rápida, pois os documentos de habilitação são entregues na própria sessão de pregão, e sequencialmente, o pregoeiro os analisa e comprovada a regularidade do licitante, já há a possibilidade de concretizar a vencedora do certame durante a sessão.
- Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta;
- A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame. Pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma PRESENCIAL, o que, reitera-se, não há nenhum óbice, sendo permitido pela mesma legislação, vez que o Decreto referido apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica e não sua obrigatoriedade.

Ademais, o Pregão Presencial é prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja, garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, nenhum prejuízo para a Administração, motivo pelo qual se justifica a utilização do Pregão Presencial.

Á luz de todo o exposto, atendidas as condicionantes inculpidas na Lei, justifica-se a pertinência e a necessidade de contratação de bens e serviços comuns através do Pregão Presencial, visto que em sua forma Presencial são atendidos os princípios de impessoalidade, moralidade, celeridade, economicidade, eficiência, competitividade e, conseqüentemente, obtenção do preço mais vantajoso para a Administração Pública.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

### 3.1 Descrição dos itens a serem adquiridos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA MERCADORIA OU SERVIÇO	UNID	QTDE.
01	<b>DESKTOP (EDIÇÃO DE VIDEOS)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador Intel® Core™ i7-12700H (14-core, cache de 24MB, até 4.7GHz Turbo - 12ª geração)</li><li>• Windows 10 Pro Single Language 64bit, em Português (Brasil);</li><li>• PLACA DE VIDEO NVIDIA® GeForce RTX™ 3090 TI, 24GB, GDDR6X;</li><li>• Memória de 32GB (2x16GB), DDR5, 4800MHz; expansível até 64GB;</li><li>• SSD de 512GB PCIe NVMe M.2;</li><li>• HD de 1TB (7200 RPM);</li><li>• Leitor e Gravador de DVD - UNIDADE ÓTICA;</li><li>• Placa PCIe NIC Intel Gigabit Ethernet 1GbE – RJ45;</li><li>• Portas USB 3.0: Pelo Menos 4 portas;</li><li>• Garantia: 12 meses.</li></ul> Marca referência: DELL, igual ou superior.	Unid.	1
02	<b>MONITOR DE LED 23,8 POLEGADAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo de visor: Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT</li><li>• Dimensão diagonal: 23.8" ou superior</li><li>• Dispositivos Integrados: USB 3.2 Gen 1 núcleo</li><li>• Tipo de Painel: IPS</li><li>• Relação de Aspecto: 16:9</li></ul>	Unid.	8



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz</li><li>• Distância entre Pixels: 0.2745 mm</li><li>• Píxel por Polegada: 93</li><li>• Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup></li><li>• Relação de Contraste: 1000:1 / 1000:1 (dinâmico)</li><li>• Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores</li><li>• Tempo de resposta: 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido)</li><li>• Ângulo de Visualização Horizontal: 178</li><li>• Ângulo de Visualização Vertical: 178</li><li>• Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento</li><li>• Tecnologia de Retroiluminação: WLED com retroiluminação de borda</li><li>• Recursos: Gama de cor 99% sRGB, sem mercúrio, vidro sem arsênico</li></ul> <p><u>Conectividade</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DisplayPort (modo DisplayPort 1,2, HDCP 1,4)</li><li>• VGA</li><li>• HDMI (HDCP 1.4)</li><li>• 4 x USB 3.2 Gen 1 ( pelo menos )</li></ul> <p><u>Mecânico</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação</li><li>• Ângulo de inclinação: -5/+21</li><li>• Ângulo do suporte giratório: 90</li><li>• Ângulo de rotação: 180</li><li>• Ajuste de Altura: 150 mm</li></ul> <p><u>Cabos incluídos</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 x cabo DisplayPort - DisplayPort à DisplayPort - 1.8 m</li><li>• 1 x Cabo upstream USB 3.2 Gen 1</li><li>• 1 x cabo HDMI</li><li>• Padrões de Conformidade: RoHS, NFPA 99, DisplayPort 1.2, Livre de BFR, HDCP 1.4, PVC-free</li></ul> <p><u>Elétrica</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alimentação: AC 100-240 V (50/60 Hz)</li><li>• Consumo de energia (máx.): 48 Watt</li><li>• Interruptor de ativação/desativação: Sim</li></ul> <p><u>Padrões Ambientais</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado ENERGY STAR: Sim</li></ul> <p>Marca referência: DELL, igual ou superior.</p>		
03	<p><b>MOUSE GAMER</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sensor PIXART PMW3325 para Alta Performance (10000 DPI/20G/100ips) (óptico)</li><li>• Iluminação RGB Ajustável: Sistema de Iluminação Chroma RGB! (7 Diferentes Modos de Iluminação)</li><li>• Polling Rate de 1000hz (Tempo de Resposta Ajustável via Software de 1/2/4/8ms)</li><li>• 7 Botões Programáveis</li><li>• 2 Botões Laterais para funções / atalhos e macros</li><li>• Compatível com Software para Configuração de Macro / Ajuste Iluminação RGB / Configurações de Performance</li><li>• Memória Interna para Salvamento de Configurações</li><li>• Base com Pés de Teflon para Deslize Suave</li><li>• 5 Perfis de Configurações para Troca Rápida</li><li>• Cabo Trançado para maior Resistência</li></ul> <p>Marca referência: COBRA CHROMA, igual ou superior.</p>	Unid.	1
04	<p><b>TECLADO MECÂNICO GAMER</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Switch: Outemu Blue</li><li>• Layout: ABNT 2</li><li>• 87 teclas padrão</li><li>• 9 modelos de luz de fundo</li><li>• Todas as teclas sem conflito, 12 teclas multimídia, velocidades de entrada ajustáveis</li><li>• Conector: banhado a ouro</li><li>• Conexão: USB 2.0</li><li>• Cabeamento trançado de fibra</li></ul>	Unid.	1



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Chaves multimídia: 12</li><li>• Material: ABS</li></ul> Marca referência: DARK AVENGER RGB, igual ou superior.		
05	<b>MOUSE ÓPTICO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Plug &amp; Play</li><li>• Conexão USB; Botão de scroll</li><li>• Rastreamento óptico de alta definição: 1000 DPI</li><li>• Cor: Preta</li><li>• Compatível com Windows XP, 7, 8 e outros</li><li>• Comprimento mínimo do cabo: 2,0 metros</li><li>• Tecnologia óptica de 800dpi ou superior;</li><li>• 3 botões; para destros e canhotos;</li><li>• Ciclo de operações superior a 3.000.000 de cliques;</li></ul> Marca Referência: LOGITECH, igual ou superior.	Unid.	100
06	<b>TECLADO ABNT2 PORTUGUÊS BR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Plug &amp; play;</li><li>• Conexão USB;</li><li>• Destinado a computação empresarial diária;</li><li>• Com mínimo de 107 teclas de perfil médio;</li><li>• Resistente a derrames;</li><li>• Cor: Preta;</li><li>• Compatível com Windows XP, 7, 8 e outros; Teclado numérico lateral;</li><li>• Comprimento mínimo do cabo: 2,0 metros.</li></ul> Marca Referência: LOGITECH, igual ou superior.	Unid.	100
07	<b>BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION 44WH TIPO 2NJNF 11,1V</b>  <ul style="list-style-type: none"><li>• Notebook INSPIRON 14z – 5423</li><li>• Reg Model: P35G</li><li>• Reg Type: P35G001</li><li>• Input: 19,5V - 3,34A/4,62ª</li></ul> Obs.: Esta bateria é para o notebook JÁ EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM Marca referência: BESTBATTERY	Unid.	4
08	<b>MEMORIA PARA NOTEBOOK DELL MG7-7588-A20P</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>MODELO: SF4641G8CK8IEHLSBG</b></li></ul>  <ul style="list-style-type: none"><li>• Notebook DELL G7 7588</li><li>• Reg Model: P72F</li><li>• Reg Type: P72F002</li><li>• Input: 19,5V – 6,7A/9,23ª</li></ul> Obs.: Esta memória é para o notebook JÁ EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM e precisa ser totalmente compatível com o <b>NOTEBOOK DELL G7-7588-A20P. CASO NECESSÁRIO O FORNECEDOR PODE TER ACESSO AO NOTEBOOK PARA INSTALAR E TESTAR A COMPATIVILIDADE COM O EQUIPAMENTO.</b> Marca: SMART	Unid.	1
09	<b>UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO 2280 M.2 (SSD), PCIE 3X4 NVME, ATÉ 32 GBPS, COM</b>	Unid.	1



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p><b>CAPACIDADE DE 1TB. (PARA NOTEBOOK DELL G7-7588-A20P)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Notebook DELL G7 7588</li><li>Reg Model: P72F</li><li>Reg Type: P72F002</li><li>Input: 19,5V – 6,7A/9,23ª</li></ul> <p>Obs.: Este SSD é para o notebook JÁ EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM e precisa ser totalmente compatível com o <b>NOTEBOOK DELL G7-7588-A20P. CASO NECESSÁRIO O FORNECEDOR PODE TER ACESSO AO NOTEBOOK PARA INSTALAR E TESTAR A COMPATIVILIDADE COM O EQUIPAMENTO.</b></p>		
10	<p><b>SSD 512 GB</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>SSD 512GB - 2.5 “</li><li>Sata 3</li><li>Leitura: 550 MB/s</li><li>Gravação: 520 MB/s</li></ul> <p>Marcas de Referência: Kingston, Samsung, igual ou superior.</p>	Unid.	30
11	<p><b>WEBCAM FULL HD 1080P</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Resolução mínima: 1080p/30 qps - 720p/ 30qps</li><li>Tipo de foco: Foco automático</li><li>Tipo de lente: Vidro</li><li>Microfone integrado: Estéreo</li><li>Alcance de microfone: Até 1 metro</li><li>Campo de visão diagonal: mínimo 78°</li><li>Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD</li><li>Compatível com: Windows® 8 ou superior, Mac OS 10.10 ou superior</li><li>Porta USB-A</li></ul> <p>Marca/Modelo Referência: LOGITECH, igual ou superior.</p>	Unid.	8
12	<p><b>HD EXTERNO - 2TB - INTERFACE USB 3.0</b></p> <p><u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Capacidade: 2TB</li><li>Interface: USB 3.0</li><li>Plug-and-play pronto para PCs Windows</li></ul> <p><u>Conteúdo da embalagem:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Dispositivo portátil (HD)</li><li>Cabo USB</li><li>Guia de Instalação Rápida</li></ul> <p>Marca Referência: SEAGATE, igual ou superior</p>	Unid.	8
13	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (Impressão, Cópia e Digitalização), 30 ppm, MONOCROMÁTICA – Tamanho de Papeis A3, A4, OFICIO e CARTA.</b></p> <p><u>Especificações mínimas</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Funcionalidades: Impressão, Cópia, Digitalização</li><li>Tecnologia de Impressão: Laser ou LED</li><li>Utilização: De Mesa</li><li>Painel de Controle: Digital, Touch Scream, Idioma Português, Tamanho mínimo de 9"</li><li>Impressão: Preto e Branco (Monocromática)</li><li>Velocidade de Impressão: Mínimo de 30 ppm (Carta ou A4)</li><li>Tempo de saída da primeira página: Máximo de 7 segundos</li><li>Memória do sistema (RAM): Mínimo de 2 GB</li><li>Capacidade do Alimentador Automático de documentos: Mínimo de 50 folhas</li><li>Ampliação / Redução (Zoom): 25% a 400%</li><li>Tamanho original e cópias: A3, A4, Ofício e Carta</li><li>Tipos de papel suportados: Comum, Colorido, Timbrado, Pré-impreso, Envelopes, Etiquetas</li><li>Gramatura suportada: 60 a 160 gm<sup>2</sup></li><li>Capacidade de entrada de papel: Pelo menos 250 folhas</li><li>Capacidade de saída de papel: Pelo menos 100 folhas</li><li>Tensão de Alimentação: 127V - 60Hz</li><li>Certificações: EnergyStar e EPEAT</li></ul> <p><u>Especificações da impressora</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Velocidade do processador: Mínimo 500 MHz</li></ul>	Unid.	10



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"><li>● Drive de Disco Rígido (HD): Mínimo de 320 GB</li><li>○ Interfaces: No mínimo 01 (uma) Ethernet (Porta de rede RJ-45: 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T)</li><li>○ No mínimo 02 (duas) portas USB 2.0 Tipo A</li><li>○ No mínimo uma entrada SD</li><li>● Protocolo de Rede: TCP/IP (IPv4, IPv6), SNMP</li><li>● Sistemas operacionais - Compatibilidade:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Windows 7/8/8.1/10, Server 2008/2008R2/2012/2012R2</li><li>○ Linux</li><li>○ Mac OS X 10.7 ou posterior</li></ul></li><li>● <b>Linguagem de impressão:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Padrão: PCL5 ou superior</li><li>○ Adobe® Genuíno PostScript®3/PDF</li><li>○ <b>Desejável:</b> XPS Direct</li></ul></li><li>● Resolução de impressão: Mínimo de 600 x 600 dpi</li><li>● Modo de Impressão: Frente e Verso automático (Com possibilidade de configurar como padrão)</li><li>● Segurança: Permitir impressão confidencial com uso de senha.</li><li>● Controle e Gestão: Deverá possuir software de bilhetagem para controle do número de impressões permitidas para cada usuário.</li></ul> <p><u>Especificações do scanner</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Digitalização:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Módulo de Digitalização Preto e Branco Grayscale – 256 tons de cinza</li><li>○ Módulo de Digitalização colorido</li></ul></li><li>● Resolução de digitalização: 100 a 600 dpi</li><li>● Interfaces:<ul style="list-style-type: none"><li>○ No mínimo 01 (uma) Ethernet (Porta de rede RJ-45: 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T),</li><li>○ No mínimo 02 (duas) portas USB 2.0 Tipo A,</li><li>○ No mínimo uma entrada SD</li></ul></li><li>● Formatos de arquivo: TIFF, PDF, JPEG.</li><li>● Modos de digitalização:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Digitalizar para USB</li><li>○ Digitalizar para SD</li><li>○ Digitalizar para Email</li><li>○ Digitalizar para PDF Assinado Digitalmente</li><li>○ Digitalizar para PDF com Reconhecimento Ótico de Caracteres (OCR). <b>** Obrigatório **</b> A impressora deve ser fornecida com Hardware ou Software que faça a digitalização OCR.</li></ul></li></ul> <p><u>Elementos integrantes:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Cabo de Alimentação de Energia Elétrica: Plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136)</li><li>● Cabo de conexão impressora/micro: Micro = USB 2.0</li><li>● Toner: As impressoras deverão ser entregues com 1 (um) cartucho original do fabricante e selado.</li><li>● Drives: Devem ser entregues os drives compatíveis com os sistemas operacionais.</li></ul> <p>Marca/Modelo Referência: RICOH 305+</p>		
14	<p><b>IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Utilização: MESA</li><li>● Método de impressão: Térmica Direta</li><li>● Memória: Flash de 512 MB, SDRAM de 256 MB</li><li>● Firmware: ZPL II, EPL 2, XML, ZBI, PDF Direct</li><li>● Resolução: 203 DPI / 300 DPI</li><li>● Conectividade: Ethernet, Serial, USB 2.0, USB Host</li><li>● Largura máxima de impressão: <b>104 mm para (203 DPI) e 108 mm para (300 DPI)</b></li><li>● Velocidade máxima de impressão: <b>203 mm por segundo (203 DPI) e 152 mm por segundo (300 DPI)</b></li><li>● Temperatura de operação: <b>4,4 °C a 41° C</b></li><li>● Umidade operacional: 10% a 90% sem condensação</li><li>● Alimentação Elétrica: <b>Autodetectável 100 - 240 VCA, 50 - 60 Hz, Certificação ENERGY STAR®</b></li><li>● Manuseio de Etiqueta: <b>Dispensador/destacador: destaque e apresentação de etiqueta com sensor de presença de etiqueta (instalado na fábrica) e cortador (instalado na fábrica)</b></li></ul>	Unid	2



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Comunicações: <b>802.11ac WI-FI e Bluetooth 4.1 (instalado na fábrica)</b></li><li>• Interface do usuário: <b>LCD touch full color 4,3 pol. (resolução: 480 de largura x 272 de altura) com interface de usuário de 3 botões</b></li><li>• Dimensões aprox.(mm): <b>(C)220x(L)180x(A)150</b></li><li>• Peso aproximado: <b>1,6 KG</b></li><li>• Garantia: <b>2(dois) anos</b></li></ul> <p><b>Características da Etiqueta</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento: <b>Máximo: 991 mm / Mínimo: 6,4 mm</b></li><li>• Largura: <b>15 mm a 108 mm</b></li><li>• Espessura: <b>Mínimo: 0,08 mm / Máximo: 0,19 mm</b></li><li>• Diâmetro do rolo de Etiqueta<ul style="list-style-type: none"><li>○ Externo máximo: <b>127 mm</b></li><li>○ Interno do núcleo: <b>12,7 mm e 25,4 mm (padrão)</b></li></ul></li></ul> <p>Marca/Modelo Referência: ZEBRA ZD621, igual ou superior.</p>		
15	<p>IMPRESSORAS DE CRACHÁS/CARTÕES</p> <p><u>Especificações</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resolução de impressão de 300 DPI</li><li>• 2 GB de memória Flash</li><li>• Tamanho de imagem: 1006 x 640 pixels</li><li>• Calibração automática de fita</li><li>• Conectividade: USB 2.0 e Ethernet 10/100</li><li>• Bandeja Automática de entrada com ajuste automático e capacidade para 100 cartões</li><li>• Bandeja de saída com capacidade para 100 cartões</li><li>• Capacidade de alimentação manual de cartões</li><li>• LCD gráfico colorido</li><li>• Idioma Português Brasileiro</li><li>• Luzes de três cores indicativas do status da impressora</li><li>• Autenticação da impressora no host</li><li>• Criptografia de dados</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistemas Operacionais: Windows, Linux, MacOS<ul style="list-style-type: none"><li>○ <b>Windows</b> Server 2008, 2012, 2016 e Windows 7, 8 e 10</li><li>○ <b>Linux</b> Ubuntu 16.X (64 bits)</li><li>○ <b>Apple</b> MAC OS X 10.13.X (64 bits)</li></ul></li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Características elétricas<ul style="list-style-type: none"><li>○ <b>Comutação automática. 90 a 132 VAC e 190 a 264 VAC</b></li><li>○ <b>Frequência: 47 a 63 Hz</b></li><li>○ <b>FCC Classe A</b></li></ul></li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões Aproximadas: 260 mm (A) x 160 mm (L) x 470 mm (P)</li><li>• Peso aproximado: 4,5 kg</li></ul> <p><u>Especificação da Impressão</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Método de impressão: Transferência Térmica direta para o cartão por difusão de tinta</li><li>• Impressão colorida ou monocromática</li><li>• Impressão em um lado ou frente e verso</li><li>• Impressão de borda a borda</li><li>• Produtividade de impressão (cartões por hora):<ul style="list-style-type: none"><li>○ <b>900 cartões/hora em impressão monocromática de um lado</b></li><li>○ <b>200 cartões/hora em impressão YMCKO de um lado</b></li><li>○ <b>140 cartões/hora em impressão YMCKOK de frente e verso</b></li><li>○ <b>450 cartões/hora em impressão monocromática de frente e verso</b></li></ul></li><li>• Garantia de 3 (três) anos</li></ul> <p>Marca/Modelo Referência: ZEBRA ZC350, igual ou superior.</p>	Unid	3
16	<p><b>FRAGMENTADORA DE PAPEL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade do cesto: 44 litros</li><li>• Fragmenta automaticamente: 150 folhas A4</li><li>• Fragmenta manualmente: 08 folhas A4</li><li>• Fragmenta: cliques, grampos no papel e cartão</li><li>• Nível de ruído: 55 dB</li><li>• Nível de Segurança: P-4</li></ul>	Unid.	2



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Número de Usuários: 1-2</li><li>• Tempo de funcionamento: 30 minutos</li><li>• Tempo de repouso: 60 minutos</li><li>• Alimentação: 127 VAC</li><li>• Consumo: 152 W</li><li>• Dimensões: (L)434mm x (A)617mm x (P)365mm</li><li>• Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação.</li></ul> <p>Marca/Modelo Referência: REXEL/150X, igual ou superior.</p>		
17	<p><b>CARTUCHO DE FITA 12MM X 9 M, MARCA EPSON PARA ETIQUETADORA EPSON MODELO LW400</b></p> <p>Opções de Cores:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. LK-4YBW</li><li>2. LK-4WBN</li></ol>  <p>Obs.: A fita deve ser ORIGINAL e compatível com equipamento JÁ EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM. Marca: EPSON. Modelo LW-400</p>	Unid.	10
18	<p><b>PATCH PANEL CAT6 24P</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quantidade de Posições: 24 portas em 1U</li><li>• Tipo de Conector frontal: RJ45 fêmea fixado a circuito impresso</li><li>• Força de Contato (N): 0,98N (100g)</li><li>• Isolamento elétrico: 1000V (RMS, 60Hz, 1min)</li><li>• Resistencia de Contato (m): 20m Max</li><li>• Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG</li><li>• Material do Corpo do Produto: Estrutura: Aço. Pannel frontal: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0</li><li>• Padrão de Montagem: T568A e T568B</li><li>• Montagem/Largura: 19"</li><li>• Tipo de Cabo: U/UTP Cat.6</li><li>• Resistência de Isolamento: 500 M min. a 100 VDC</li><li>• Temperatura de Operação: -10°C a 60°C</li><li>• Cor: Preto</li><li>• Certificações: ISO9001/ISO 14001</li></ul> <p>Marca Referência: FURUKAWA, igual ou superior.</p>	Unid.	10
19	<p><b>PATCH CORD U/UTP CAT.6 – T568A – 1.5M – AZUL CLARO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificação Anatel para componente, de acordo com os requisitos vigentes.</li><li>• Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro;</li><li>• Produzido com Cabo Flexível Cat.6 U/UTP 24 AWG;</li><li>• Configuração 568/A;</li><li>• Cor: Azul Claro;</li><li>• Classe de flamabilidade CMX;</li><li>• Embalados individualmente;</li><li>• Montado e testado 100% pelo fabricante.</li></ul> <p>Marca Referência: FURUKAWA GIGALAN, igual ou superior.</p>	Unid.	200
20	<p><b>TOMADA (CONECTOR FEMEA) RJ45 CAT.6</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 22,3mm</li><li>• Largura: 17mm</li><li>• Cor: Branca</li></ul>	Unid.	100



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo de conector: RJ-45 (Keystone Jack)</li><li>• Tipo de conector traseiro: Conector IDC com ângulo de 45°</li><li>• Padrão de Montagem: T568A e T568B</li><li>• Conexão Traseira: Padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para consutores de 22 a 26 AWG</li><li>• Material do Corpo do Produto: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0</li><li>• Material do Contato Elétrico: Bronze fosforoso 50 uin de ouro e 100 uin de níquel</li><li>• Tipo de Cabo: U/UTP Cat.6</li><li>• Diâmetro do condutor: 22 a 26 AWG</li><li>• Corrente nominal (A): Máximo de 1,76ª</li><li>• Resistência do Contato: 20 mOhm</li><li>• Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 1.500 VDC</li><li>• Suporte a POE</li><li>• Acessório Incluso: Tampa frontal anti-poeira</li></ul> <p>Marca Referência: FURUKAWA GIGALAN, igual ou superior.</p>		
21	<p><b>CONECTOR RJ45 MACHO CAT. 6 PARA CABO SOLIDO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conector: RJ45 Macho</li><li>• Categoria: Cat6</li><li>• Padrões de montagem: T568A e T568B</li><li>• Cor: Transparente</li><li>• Material: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0</li><li>• Tipo de Cabo: U/UTP</li><li>• Diâmetro do condutor: 22 a 26 AWG</li><li>• Quantidade de ciclos de inserção: 750 no mínimo</li><li>• Suporte a POE 802.3af e 802.3at</li><li>• MPTL: MPTL até 90m</li></ul> <p>Marca Referência: FURUKAWA, igual ou superior.</p>	Unid.	400
22	<p><b>TAMPA CEGA, 1U DE ALTURA PARA RACK 19 POLEGADAS</b></p> <p>Cor preta Altura rack: 1 U Compatibilidade: Rack 19 polegadas</p>	Unid.	30
23	<p><b>GUIA DE CABOS (ORGANIZADOR DE CABOS) PARA RACK 19 POLEGADAS COM 1U DE ALTURA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 1U</li><li>• Confeccionado em aço;</li><li>• Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos</li><li>• Cor: preta;</li><li>• Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (ANSI/TIA-569);</li><li>• Compatibilidade: Rack 19 polegadas;</li><li>• Com tampa metálica removível;</li><li>• Capacidade: Acomodar até 48 cabos U/UTP CAT.6 e 24 cabos F/UTP CAT6.</li></ul>	Unid.	10
24	<p><b>CABO DE REDE CAT6, HOMOLOGADO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabo de Rede</li><li>• Cor: Azul</li><li>• Impedância: 100±15% Ohms</li><li>• Revestimento: PVC Retardante a Chama</li><li>• Condutor: 100% Cobre</li><li>• Diâmetro: 6mm</li><li>• Temperatura de Operação: -20°C a 60°C</li><li>• Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%</li><li>• Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km</li><li>• Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m</li><li>• Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m</li><li>• Impedância Característica: 100±15% Ohms</li><li>• Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s</li></ul>	Caixa	5



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Velocidade de Propagação Nominal: 68%</li><li>• Caixa: 305 metros</li></ul> Marca/Modelo Referência: Cat6 FURUKAWA SOHOPLUS Azul, igual ou superior.		
25	<b>ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cor: Preto ou Vermelho</li><li>• Tipo de Conector: RJ-45</li><li>• Material do corpo: Aço/Termoplástico</li><li>• Peso aproximado: 500g</li><li>• Executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo</li><li>• Permite a conectorização dos conectores rj-45 macho CAT.5e, CAT 5e (blindado) e CAT.6</li></ul> Marca Referência: FURUKAWA	Unid.	1
26	<b>FILTRO DE LINHA - 5 TOMADAS COM CHAVE LIGA/DESLIGA E FUSÍVEL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Frequência de operação: 50/60Hz;</li><li>• Pinos: Pino2P+T;</li><li>• Voltagem: Bivolt; 127V ou 220V (a mesma tensão de entrada estará na saída).</li><li>• Chave: Circuit Breaker</li><li>• Plugues e tomadas: Conforme NBR60884 e NBR14136</li><li>• Cabo de força: Conforme NBR247-5 da ABNT;</li><li>• Capacidade nominal:1270VA em 127Vac ou 2200VA em 220Vac;</li><li>• Corrente máxima (soma de todas as tomadas): 10A.</li><li>• Proteções: Atenuação de ruídos e interferências (EMI e RFI), proteção contra sobrecarga, curto circuito e picos de voltagem.</li><li>• Tamanho do cabo:1,20m+/-10%</li><li>• Cor: Preto</li></ul> Marcas Referência: INTELBRAS, QUALITRONIX, igual ou superior.	Unid.	50
27	<b>TELEFONE IP</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Display LCD de 132x64 pixel</li><li>• 3 teclas para linha</li><li>• 3 Contas SIP</li><li>• 3 teclas programáveis (soft key) via XML associadas a contexto</li><li>• 8 teclas para função de BLF e/ou SPEED DIAL</li><li>• Conferência para até 4 usuários</li><li>• Suporte ao codec G.722 para áudio HD via hardware e software</li><li>• Fone com suporte Full-duplex à transmissão do áudio e avançado cancelamento de eco acústico</li><li>• Ampla catálogo de endereços para suporte até 500 contatos e 200 chamadas no histórico</li><li>• Duas Portas RJ45 10/100/1000 (Ethernet)</li><li>• Suporte a PoE na porta Internet</li></ul> Marca/Modelo Referência: GRANDSTREAM 1630, igual ou superior.	Unid.	60
28	<b>LENTE 24MM 2.8 (COMPATÍVEL COM A MARCA CANON)</b> <u>Especificação:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Distância focal: 24 mm</li><li>• Abertura mínima - Abertura máxima: 22 - 2.8</li><li>• Características da lente: STM</li><li>• Tipo de lente: Grande angular</li><li>• Tipo de distância focal: Fixo</li><li>• Zoom: 0.23x</li><li>• Com estabilizador de imagem: Sim</li><li>• Quantidade de lâminas de diafragma: 6</li><li>• Com autofoco: Sim</li><li>• Com foco manual: Sim</li></ul> <u>Obs.: Deve ser compatível com as câmeras CANON 200D2 (já existentes na Câmara Municipal de Contagem)</u>	Unid.	01
29	<b>LENTE 50MM 1.8 (COMPATÍVEL COM A MARCA CANON)</b> <u>Especificação:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento focal: 50 mm</li><li>• Abertura máxima: f/1.8</li><li>• Abertura Mínima: f /2</li><li>• Montagem da lente: Canon EF</li></ul>	Unid.	01



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cobertura do formato da lente: Quadro completo Ângulo de visão: 46°</li><li>• Distância mínima de foco: 13,78" / 35 cm</li><li>• Ampliação máxima: 0,21x</li><li>• Projeto Óptico: 6</li><li>• Elementos em 5 Grupos Lâminas de diafragma: 7</li><li>• Arredondado</li><li>• Tipo de foco: Auto-foco</li><li>• Estabilização de imagem: Não</li><li>• Tamanho do filtro: 49mm (Frente)</li><li>• Dimensões(øxL): 2,72 x 1,54" / 69,2 x 39,2mm</li><li>• Peso: 5,64 onças / 160g</li></ul> <p><u>Obs.: Deve ser compatível com as câmeras CANON 200D2 (já existentes na Câmara Municipal de Contagem)</u></p>		
30	<p><b>LENTE SIGMA 18-35MM F/1.8 DC HSM ART PARA CÂMERAS CANON</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento focal: 18 - 35 milímetros *Comparável 35 milímetros Distância Focal: 28.8 - 56 mm</li><li>• Abertura: Máxima: f / 1.8 - Mínima: f / 16</li><li>• Câmera tipo de montagem: Canon EF</li><li>• Compatibilidade de formato: Canon (APS-C)</li><li>• Ângulo de visão: 73.8 ° - 42,2 °</li><li>• Distância Mínima de Foco: 11 "(27,94 centímetros)</li><li>• Taxa de reprodução máxima: 1: 4</li><li>• Elementos / Grupos: 17/12</li><li>• Diafragma Blades: 9</li><li>• Estabilização de imagem: Não</li><li>• Autofocus: sim</li><li>• Rosca de filtro: Frente: 72 mm</li><li>• Dimensões (DXL): Aprox. 78 x 121 milímetros</li><li>• Peso: 811 g</li></ul> <p><u>Obs.: Deve ser compatível com as câmeras CANON 200D2 (já existentes na Câmara Municipal de Contagem)</u></p>	Unid.	01
31	<p><b>CARTÃO DE MEMORIA SD - 64 GB</b></p> <p><u>Especificação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo de cartão: SDXC</li><li>• Capacidade de armazenamento: 64 GB</li><li>• Tipo de ônibus: UHS-I</li><li>• Classe de velocidade: 10</li><li>• Classe de Velocidade: UHSU3</li><li>• Classe de velocidade de vídeo: V30</li><li>• Transferência de dados Velocidade de Leitura: 170 MB / s Máxima (Burst)</li><li>• Velocidade de Gravação: 90MB/s Máxima (Burst)</li><li>• Velocidade de Gravação: 30MB/ s</li><li>• Durabilidade: À prova de choque, extremos da temperatura, impermeável, prova do raio X</li><li>• Temperatura de operação: -13 a 185 ° F / -25 a 85 ° C</li><li>• Temperatura de armazenamento: -40 a 185 ° F/-40 a 85°C</li><li>• Chave de proteção contra gravação embutida: SIM</li></ul> <p>Marca Referência: SANDISK, igual ou superior.</p>	Unid.	06
32	<p><b>TRIPÉ PROFISSIONAL PARA MAQUINA FOTOGRAFICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 1,60m</li><li>• Altura mínima: 0,65m</li><li>• Altura fechado: 0.65m</li><li>• Seções de pernas: 3</li><li>• Capacidade de carga: até 3,0kg</li><li>• Cabeça: Hidráulica com 3 movimentos e removível</li><li>• Engate: Rápido e preciso, com movimentos suaves e sem folgas</li><li>• Trava tipo: Flip Leg</li><li>• Coluna Central: Permite inversão</li></ul>	Unid.	02



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nível: 2 do tipo bolha na cabeça e no tripé</li><li>• Material: Liga de magnésio reforçado com nylon</li><li>• Tipo dos Pés: Borracha antiderrapante</li><li>• Cor: Preto</li><li>• Peso: 1,580kg</li></ul> <p><u>Itens Inclusos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Tripé com Cabeça Hidráulica</li><li>• 01 Bolsa para transporte</li></ul> <p>Marca/modelo referência: Greika/ WF3716 igual ou superior <u>Obs: Deve ser compatível com as câmeras CANON (já existentes na Câmara Municipal de Contagem)</u></p>		
33	<p><b>ESTABILIZADOR GIMBAL COM 3 EIXOS PARA CÂMERAS</b></p> <p>DJI Ronin-SC Especificações</p> <p><u>Gimbal</u></p> <p>Número de eixos: 3 eixos (inclinação, rotação, guinada)</p> <p>Faixa de rotação Guinada (Pan): 360 ° Passo (inclinação): 280 ° (-95 a 185 °) Rolo: 315 ° (-202,5 a 112,5 °)</p> <p>Siga a velocidade Bandeja: 180 ° / s Inclinação: 180 ° / s Rolo: 180 ° / s</p> <p>Capacidade de carga 4,85 lb / 2,2 kg</p> <p><u>Conectividade</u></p> <p>Portas 1 entrada USB tipo C (alimentação) 1 entrada CAN (controle)</p> <p>Frequência sem fio Vídeo: 2,4 GHz (2,4 - 2,483) Protocolo sem fio Bluetooth 5.0</p> <p><u>Bateria</u></p> <p>Tipo de Bateria 1 x embutido Capacidade (mAh) 2450 mAh Capacidade (Wh) 17,64 Wh Duração da bateria 11 Horas Química da bateria Polímero de íons de lítio (LiPo) Voltagem 7.2 VDC Corrente de operação 0,16 A</p> <p><u>Meio Ambiente</u></p> <p>Temperatura de operação -4 a 113 ° F / -20 a 45 ° C</p> <p>Montagem 1 x 1/4 "- 20 fêmea 1 x 3/8" - 16 fêmea</p> <p>Dimensões 8,66 x 7,87 x 2,95 "/ 220 x 200 x 75 mm (dobrado) 14,57 x 6,5 x 5,91" / 370 x 165 x 150 mm</p> <p>Peso 2,43 lb / 1,1 kg (com guiador)</p> <p>Marca/modelo referência: DJI Ronin-SC 3 igual ou superior <u>Obs: Deve ser compatível com as câmeras CANON (já existentes na Câmara Municipal de Contagem)</u></p>	Unid.	01
34	<p><b>MICROFONE LAPELA</b></p> <p><u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Utilização: Câmeras, telefones celulares, computadores, gravações, vlogging, podcast,</li></ul>	Unid.	04



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>transmissões.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Formato: de lapela</li><li>• Tamanho do cabo: 6 metros</li><li>• Conector de saída: JACK 3.5 mm</li><li>• Frequência máxima: 18kHz</li><li>• Frequência mínima: 65Hz</li><li>• Resolução: Alta</li><li>• Com acessórios incluídos</li></ul> <p>Marca Referência: BOYA, igual ou superior.</p>		
35	<p><b>KIT: BATERIA (7800mAh), CARREGADOR e CABO DE CARREGAMENTO USB)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: Bateria de lítio recarregável grande de 7,2 V 7800 mAh, compatibilidade: So-ny NP- F550 F570 F750 F770 F960 F970.</li><li>• Compatibilidade ampla: compatível com So-ny DCR-VX2100, DSR-PD150, DSR-PD170, FDR-AX1, HDR-AX2000, HDR-FX1, HDR-FX7, HDR-FX1000 e mais.</li><li>• Proteção múltipla: A proteção integrada de sobrecarga, curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</li></ul> <p><u>Especificações</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade da bateria: 7800mAh</li><li>• Tensão da bateria: 7,2 V</li><li>• Tamanho da bateria: 7 x 6 x 3,5 cm</li><li>• Peso da bateria: 282g</li><li>• Cabo de carregador: Cabo USB</li><li>• Tamanho do carregador: 8 x 4,5 x2 cm</li><li>• Peso do carregador: 39g</li><li>• Tamanho compacto</li></ul> <p><u>Itens inclusos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 x bateria (7800mAh)</li><li>• 1 x carregador de bateria</li><li>• 1 X cabo de carregamento USB</li></ul>	Unid.	04
36	<p><b>BASTÃO DE LED RGB</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bastão de LED: Luminária de 40 cm x 4,5 cm com um perfil fino de 2,5 cm de espessura.</li><li>• Bastão com 2 modos de cores variáveis.</li><li>- O Modo de Temperatura de Cor permite variar a temperatura de Kelvin de 3200 a 5500K</li><li>- O Modo RGB produz luz vermelha, verde e azuis vívidos e combinações dessas cores.</li><li>• A cor pode ser controlada sem fio por um aplicativo de smartphone e tablet.</li><li>• Com saída fêmea de 1/4" para montagem em tripés.</li></ul> <p><u>Itens inclusos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bastão Led</li><li>• 1 Bateria</li><li>• 1 Carregador</li><li>• 1 Fonte</li><li>• 1 Bolsa</li><li>• 1 Filtro Difusor Laranja</li></ul> <p>Marca/modelo de Referência: BASTÃO DE LED RGB YONGNUO YN360 III igual ou superior.</p>	Unid.	02
37	<p><b>MONITOR DE CÂMERA 5,5 POLEGADAS</b></p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tela de toque IPS de 5.5 polegadas.</li><li>• Suporte 3D Lut, resolução 1920x1080.</li><li>• Funções: histograma de brilho, foco auxiliar, coluna de áudio, cor falsa, dicas de exposição, quadro de guia, modo anamorfo, etc.</li><li>• Ângulo de visão de 160 graus</li><li>• Três interface de parafuso padrão de 1/4 polegada (parte superior, inferior, direita) para conectar vários dispositivos externos, tais como microfone, tripé, etc.</li><li>• Interface de entrada e saída DC</li></ul> <p><u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cor: preto</li><li>• Tamanho da tela: 5.5 Polegada IPS</li><li>• Resolução: 1920*1080 pixels</li><li>• Relação da tela: 16:9</li><li>• Brilho: 460 cd/m2</li><li>• Contraste: 1400: 1</li><li>• Luz traseira: led</li></ul>	Unid.	01



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ângulo visual: 85 °/85 ° (l/r) 85 °/85 ° (u/d)</li><li>• 1 Entrada HDMI</li><li>• 1 Conexão USB-C para energia 5V</li><li>• Saída de energia 8V</li><li>• 1 Saída HDMI</li><li>• 1 Saída DC 8V (diâmetro externo 5.5mm, diâmetro interno 2.1mm; fonte de alimentação para DSLR ou câmera MIRRORLESS)</li><li>• Áudio: Saída fone de ouvido</li><li>• Formato de entrada/saída hd:</li><li>• 480i/576i/480 p/576 p</li><li>• 1080i (60/59. 94/50) 720 p (60/59. 94/50/30/29/25/24/23.98)</li><li>• 1080 p (60/59.94/50/30/29.97/25/24/24sf/23.98/23.98sf</li><li>• 4 k uhd 3840*2160 p (30/29. 97/25/24/23.98), 096*2160 p (24 hz)</li><li>• Tensão de entrada: dc 7-24 v</li><li>• Potência consumida: &lt;= 8 w</li><li>• Temperatura de funcionamento:-20 °C-55 °C</li><li>• Modos de instalação: 3*1/4-20 interface de parafuso padrão (parte superior, parte inferior, direita)</li><li>• Suporte para baterias padrão sony NP - f970 f770 f750 f570 f550</li><li>• Suporte para bateria CANON LP-E6</li><li>• Tamanho: aprox. 144x93x21mm</li></ul> <p><u>Itens incluídos do pacote:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 Monitor</li><li>• 1 Bateria</li><li>• 1 Cabo micro HDMI</li><li>• 1 Pára-sol</li><li>• 1 Quadro de montagem do pára-sol</li><li>• 1 Suporte de montagem</li></ul> <p>Marca/Modelo Referência: FEELWORLD / F6 PLUS, igual ou superior.</p>		
38	<p><b>CAPA PARA TABLET COM TECLADO BLUETOOTH PARA SAMSUNG GALAXY TAB A7 (2020) 10,4 POLEGADAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capa protetora de couro sintético</li><li>• Teclado removível e touchpad com conexão Bluetooth</li></ul> <p><u>Obs.: Deve ser compatível com SAMSUNG TAB A7 10.4" T505 (já existente na Câmara Municipal de Contagem)</u></p>	Unid.	02
39	<p><b>MAQUINA FOTOGRÁFICA DSLR COM LENTE 18-135MM</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo de câmera: SLR / DSLR</li><li>• Tamanho do Sensor: APS-C</li><li>• Tipo de Sensor: CMOS</li><li>• Pixels Efetivos: 32,5 MP</li><li>• Processador de Imagem: DIGIC 8</li><li>• Sensibilidade ISO máxima: 25.600</li><li>• ISO Expansível Até: 51.200</li><li>• Pontos de Foco: 45</li><li>• Estabilização de Imagem: Sim</li><li>• Montagem da lente: Canon EF, Canon EF-S</li><li>• Tamanho do Tela: 3"</li><li>• Tela sensível ao toque: Sim</li><li>• Resolução da tela: 1.040.000 px</li><li>• Flash - Integrado e através da Sapata</li><li>• Interface: Fone de ouvido (3,5 mm), Mini HDMI (C), micro USB 2.0, Microfone 3,5 mm</li><li>• Conectividade sem fio: Bluetooth, Wi-Fi</li><li>• Microfone: Estéreo Integrado</li><li>• Modelo de bateria: LP-E6N</li><li>• Vídeo: Full HD 1920 x 1080 pixels, HD 1280 x 720 pixels, UHD/4k 3840 x 2160 pixels</li><li>• Formato: H.264, MP4</li><li>• Mídia de armazenamento: SD, SDHC, SDXC</li><li>• Imagens estáticas em formato de arquivo: JPEG, RAW</li></ul> <p><u>Conteúdo da caixa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bateria da Câmera, Carregador de Bateria, Alça de Pescoço, Manual.</li><li>• 1 Lente - 18-135mm f/3.5-5.6 IS USM</li><li>• Garantia de 12 meses</li></ul>	Unid.	01



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Marca/Modelo referência: CANON EOS90D ou superior Obs.: Deve ser compatível com os equipamentos/lentes CANON já existentes na Câmara Municipal de Contagem.		
40	<b>ESTABILIZADOR GIMBAL PARA SMARTPHONE</b> <u>Especificações:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Para smartphones até 209g aprox.</li><li>• Suporte para telefones iOS e Android</li><li>• Faixa Mecânica de Inclinação: 240 °</li><li>• Gama mecânica de rolo: 240 °</li><li>• Tempo máximo de reprodução: Até 10 horas</li><li>• Gama Pan Mecânica: 300 °</li><li>• Carga útil válida: Máx: 210g. Mín: 75g</li><li>• Faixa de ajuste do braço horizontal: 10mm</li><li>• Faixa de suporte do grampo de montagem: Máx: 82 mm / Mín: 65 mm</li></ul> <u>Bateria:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tensão de Op. Padrão: 7,4v</li><li>• Corrente de operação: Máx: 2500mA / Mín: 120mA</li><li>• Tensão de carga Máx : 5,5 V / Padrão: 5 V / Mín: 4,7 V</li><li>• Corrente de Carga Máx: 2000mA / Mín: 500mAh</li><li>• Capacidade de carga: 2000mA</li></ul> <u>Itens inclusos no pacote:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estabilizador Gimbal</li><li>• Cabo USB tipo C</li><li>• Base tripé</li></ul> Marca/Modelo de referência: ZHIYUN.	Unid.	01

3.2 Não serão aceitas as propostas que não contiverem as marcas dos produtos sob pena de desclassificação.

3.3 A proposta de preço deverá estar, em estrita observância aos quantitativos estimados e cotando os preços unitários e totais em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução do objeto desta licitação, tais como impostos, taxas, seguros, garantias, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, lucro e quaisquer outras despesas pertinentes.

#### 4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os itens deverão ser entregues, conforme demanda, as expensas da CONTRATADA, na Praça São Gonçalo, 18 - Centro – Contagem - CEP: 32.017-730, dentro do prazo e de acordo com a solicitação da CONTRATANTE;

4.2 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE;

4.3 As entregas deverão ser realizadas nos horários de 09:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, devendo ser previamente agendado com a Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação, pelo e-mail [ti@cmc.mg.gov.br](mailto:ti@cmc.mg.gov.br) ou telefone: 31 3359-8785;

4.4 Toda a logística e custos empregados na realização das entregas ficarão a cargo da CONTRATADA;

4.5 Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

4.6 Não será aceito bem que não atenda fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovado pelo gestor do contrato;

4.7 Todos os produtos/itens deverão ser de qualidade superior/primeira linha, sob penas de rejeição, no todo ou em parte, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas no edital e legislação pertinente, não se responsabilizando a CONTRATANTE por qualquer indenização;

4.8 Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante;

4.9 Juntamente com os equipamentos, deverão ser fornecidos todos os manuais a eles relacionados, em idioma Português/Brasil;

4.10 Todas as entregas deverão ser realizadas e recebidas em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.11 A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar/receber ou trocar os materiais em desacordo com o previsto no edital e seus anexos, proposta, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo;
- 4.12 O recebimento dar-se-á, conforme abaixo:
- 4.12.1 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório;
- 4.12.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta comercial;
- 4.12.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da Registrada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.12.4 Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;
- 4.12.5 Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;
- 4.12.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 4.12.7 Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 4.12.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.13 A Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Contagem emitirá o Termo de Aceite, que servirá como pré-requisito para a liberação do pagamento à CONTRATADA, mediante confirmação do funcionamento dos equipamentos/acessórios;
- 4.14 A empresa não poderá transferir para terceiros a execução do objeto.

## **5. CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- 5.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

## **6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

- 6.1 Os produtos deverão ter garantia com assistência técnica de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;
- 6.2 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;
- 6.3 Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação;
- 6.4 Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidade;
- 6.5 Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;
- 6.6 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;
- 6.7 A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento e quando couber, encaminhar o produto fornecido para exame de qualidade, quantidade ou características e, em caso de parecer desfavorável, poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades legalmente admissíveis.

## **7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1 O pagamento do serviço executado será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e condicionado ao seu recebimento definitivo.

7.1.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, ou seja, crédito na conta bancária da CONTRATADA, indicada na proposta:

7.2 A emissão da Nota Fiscal deverá constar a quantidade do objeto licitado e deverá ser atestada pelo Órgão Competente.

7.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, incidirá correção monetária segundo os índices oficiais utilizados pelo CONTRATANTE (conforme o Código Tributário de Contagem, o índice de atualização de valores é a Taxa SELIC-Sistema Especial de Liquidação e Custódia, divulgado pelo Banco Central do Brasil-BACEN), a qual correrá entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 8.1 Da Qualificação Técnica

8.1.1 Comprovação de aptidão técnica através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, de modo a comprovar o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, para comprovação de aptidão técnica;

8.1.1.1 O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado, contendo nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato e os serviços da PROPONENTE, viabilizando eventual apuração de veracidade, bem como a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado.

8.1.1.2 Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

8.1.1.3 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

## 9. GESTOR DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo ocupante do cargo de Diretor de Inovação e Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Contagem.

9.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

9.3 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

9.4 O gestor do contrato será o servidor:

Marcio de Oliveira Fonseca

Diretor de Inovação e Tecnologia da Informação

Matrícula: 4593

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

### 10.1 DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
----------------------	---------------------	---------------------	-------



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.01.1.01.031.0001	2001	44.90.52.17	0100
1.01.1.01.031.0001	2001	44.90.52.19	0100
1.01.1.01.031.0001	2001	44.90.52.20	0100
1.01.1.01.031.0001	2001	33.90.30.17	0100
1.01.1.01.031.0001	2001	33.90.30.26	0100
1.01.1.01.031.0001	2001	33.90.30.29	0100
1.01.1.01.031.0001	2001	33.90.30.30	0100
1.01.1.01.031.0001	2001	33.90.30.40	0100

## 10.2 Constituem Obrigações da CONTRATADA:

10.2.1 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

10.2.2 Executar fielmente o fornecimento, entregando os itens nas quantidades e prazos pactuados, de acordo com as exigências constantes no detalhamento do termo de referência;

10.2.3 Responsabilizar-se pelo transporte dos itens de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento;

10.2.4 Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;

10.2.5 Cumprir as orientações da CONTRATANTE quanto às especificações dos produtos, conforme detalhamento;

10.2.6 Acatar todas as exigências legais, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos;

10.2.7 Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

10.2.8 Prestar garantia com assistência técnica de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

10.2.9 Substituir o material defeituoso durante o prazo de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação;

10.2.10 Assumir todos os ônus decorrentes da execução da garantia e assistência técnica e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes;

10.2.11 Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

10.2.12 Fornecer todos os produtos/itens de qualidade superior/primeira linha, sob penas de rejeição, no todo ou em parte, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas no edital e legislação pertinente, não se responsabilizando a CONTRATANTE por qualquer indenização;

10.2.13 Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante;

10.2.14 Fornecer, juntamente com os equipamentos, todos os manuais a eles relacionados, em idioma Português/Brasil;

10.2.15 Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e seus anexos;

10.2.16 A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATADA pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial;

10.2.17 Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 10.3 Constituem Obrigações do CONTRATANTE:

10.3.1 Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através da Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação, podendo recusar o material ou serviço entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

10.3.2 Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas às sanções legais e contratuais previstas;

10.3.3 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

10.3.4 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.3.5 Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.

<b>NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO</b>	DATA
Leidna Rosevane Duarte Diretora de Gestão de Contratos Matrícula 5614	08/11/2022
<b>DE ACORDO DO SETOR DEMANDANTE</b>  Marcio de Oliveira Fonseca Diretor de Inovação e Tecnologia da Informação Matrícula 4593  Kelly Cristina Gonçalves Diretora de Comunicação Institucional Matrícula 3362	
<b>DE ACORDO DO ORDENADOR DE DESPESA</b>  Vereador Alexsander Chiodi Maia Presidente da Câmara Municipal de Contagem/MG Matrícula 1205	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II - MODELOS DE PROPOSTAS COMERCIAIS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL N.º012/2022						
MENOR PREÇO POR ITEM (preenchida em papel timbrado da proponente)						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA			PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone						
E-mail						
Nome do Representante Legal						
Identidade do Representante Legal						
CPF do Representante Legal						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA MERCADORIA OU SERVIÇO	MARCA	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01- Cota Exclusiva	<b>DESKTOP (EDIÇÃO DE VIDEOS)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Processador Intel® Core™ i7-12700H (14-core, cache de 24MB, até 4.7GHz Turbo - 12ª geração)</li><li>Windows 10 Pro Single Language 64bit, em Português (Brasil);</li><li>PLACA DE VIDEO NVIDIA® GeForce RTX™ 3090 TI, 24GB, GDDR6X;</li><li>Memória de 32GB (2x16GB), DDR5, 4800MHz; expansível até 64GB;</li><li>SSD de 512GB PCIe NVMe M.2;</li><li>HD de 1TB (7200 RPM);</li><li>Leitor e Gravador de DVD - UNIDADE ÓTICA;</li><li>Placa PCIe NIC Intel Gigabit Ethernet 1GbE – RJ45;</li><li>Portas USB 3.0: Pelo Menos 4 portas;</li><li>Garantia: 12 meses.</li></ul> Marca referência: DELL, igual ou superior.		Unid.	1	R\$	R\$
02- Cota Exclusiva	<b>MONITOR DE LED 23,8 POLEGADAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Tipo de visor: Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT</li><li>Dimensão diagonal: 23.8" ou superior</li><li>Dispositivos Integrados: USB 3.2 Gen 1 núcleo</li><li>Tipo de Painel: IPS</li><li>Relação de Aspecto: 16:9</li><li>Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz</li><li>Distância entre Pixels: 0.2745 mm</li><li>Pixel por Polegada: 93</li><li>Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup></li><li>Relação de Contraste: 1000:1 / 1000:1 (dinâmico)</li><li>Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores</li><li>Tempo de resposta: 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido)</li><li>Ângulo de Visualização Horizontal: 178</li><li>Ângulo de Visualização Vertical: 178</li><li>Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento</li><li>Tecnologia de Retroiluminação: WLED com retroiluminação de borda</li><li>Recursos: Gama de cor 99% sRGB, sem mercúrio, vidro sem arsênico</li></ul> <u>Conectividade</u> <ul style="list-style-type: none"><li>DisplayPort (modo DisplayPort 1,2, HDCP 1,4)</li><li>VGA</li><li>HDMI (HDCP 1.4)</li><li>4 x USB 3.2 Gen 1 ( pelo menos )</li></ul> <u>Mecânico</u> <ul style="list-style-type: none"><li>Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação</li><li>Ângulo de inclinação: -5/+21</li><li>Ângulo do suporte giratório: 90</li><li>Ângulo de rotação: 180</li><li>Ajuste de Altura: 150 mm</li></ul>		Unid.	8	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p><u>Cabos incluídos</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 x cabo DisplayPort - DisplayPort à DisplayPort - 1.8 m</li> <li>• 1 x Cabo upstream USB 3.2 Gen 1</li> <li>• 1 x cabo HDMI</li> <li>• Padrões de Conformidade: RoHS, NFPA 99, DisplayPort 1.2, Livre de BFR, HDCP 1.4, PVC-free</li> </ul> <p><u>Elétrica</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alimentação: AC 100-240 V (50/60 Hz)</li> <li>• Consumo de energia (máx.): 48 Watt</li> <li>• Interruptor de ativação/desativação: Sim</li> </ul> <p><u>Padrões Ambientais</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado ENERGY STAR: Sim</li> </ul> <p>Marca referência: DELL, igual ou superior.</p>					
03- Cota Exclusiva	<p><b>MOUSE GAMER</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sensor PIXART PMW3325 para Alta Performance (10000 DPI/20G/100ips) (óptico)</li> <li>• Iluminação RGB Ajustável: Sistema de Iluminação Chroma RGB! (7 Diferentes Modos de Iluminação)</li> <li>• Polling Rate de 1000hz (Tempo de Resposta Ajustável via Software de 1/2/4/8ms)</li> <li>• 7 Botões Programáveis</li> <li>• 2 Botões Laterais para funções / atalhos e macros</li> <li>• Compatível com Software para Configuração de Macro / Ajuste Iluminação RGB / Configurações de Performance</li> <li>• Memória Interna para Salvamento de Configurações</li> <li>• Base com Pés de Teflon para Deslize Suave</li> <li>• 5 Perfis de Configurações para Troca Rápida</li> <li>• Cabo Trançado para maior Resistência</li> </ul> <p>Marca referência: COBRA CHROMA, igual ou superior.</p>		Unid.	1	R\$	R\$
04- Cota Exclusiva	<p><b>TECLADO MECÂNICO GAMER</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Switch: Outemu Blue</li> <li>• Layout: ABNT 2</li> <li>• 87 teclas padrão</li> <li>• 9 modelos de luz de fundo</li> <li>• Todas as teclas sem conflito, 12 teclas multimídia, velocidades de entrada ajustáveis</li> <li>• Conector: banhado a ouro</li> <li>• Conexão: USB 2.0</li> <li>• Cabeamento trançado de fibra</li> <li>• Chaves multimídia: 12</li> <li>• Material: ABS</li> </ul> <p>Marca referência: DARK AVENGER RGB, igual ou superior.</p>		Unid.	1	R\$	R\$
05- Cota Exclusiva	<p><b>MOUSE ÓPTICO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plug &amp; Play</li> <li>• Conexão USB; Botão de scroll</li> <li>• Rastreamento óptico de alta definição: 1000 DPI</li> <li>• Cor: Preta</li> <li>• Compatível com Windows XP, 7, 8 e outros</li> <li>• Comprimento mínimo do cabo: 2,0 metros</li> <li>• Tecnologia óptica de 800dpi ou superior;</li> <li>• 3 botões; para destros e canhotos;</li> <li>• Ciclo de operações superior a 3.000.000 de cliques;</li> </ul> <p>Marca Referência: LOGITECH, igual ou superior.</p>		Unid.	100	R\$	R\$
06- Cota Exclusiva	<p><b>TECLADO ABNT2 PORTUGUÊS BR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plug &amp; play;</li> <li>• Conexão USB;</li> <li>• Destinado a computação empresarial diária;</li> <li>• Com mínimo de 107 teclas de perfil médio;</li> <li>• Resistente a derrames;</li> <li>• Cor: Preta;</li> <li>• Compatível com Windows XP, 7, 8 e outros; Teclado numérico lateral;</li> <li>• Comprimento mínimo do cabo: 2,0 metros.</li> </ul>		Unid.	100	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>Marca Referência: LOGITECH, igual ou superior.</p> <p><b>BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION 44WH TIPO 2NJNF 11,1V</b></p>  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Notebook INSPIRON 14z – 5423</li> <li>• Reg Model: P35G</li> <li>• Reg Type: P35G001</li> <li>• Input: 19,5V - 3,34A/4,62ª</li> </ul> <p>Obs.: Esta bateria é para o notebook JÁ EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM Marca referência: BESTBATTERY</p>						
07- Cota Exclusiva			Unid.	4	R\$	R\$	
	<p><b>MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DELL MG7-7588-A20P</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>MODELO: SF4641G8CK8IEHLSBG</b></li> </ul>  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Notebook DELL G7 7588</li> <li>• Reg Model: P72F</li> <li>• Reg Type: P72F002</li> <li>• Input: 19,5V – 6,7A/9,23ª</li> </ul> <p>Obs.: Esta memória é para o notebook JÁ EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM e precisa ser totalmente compatível com o <b>NOTEBOOK DELL G7-7588-A20P. CASO NECESSÁRIO O FORNECEDOR PODE TER ACESSO AO NOTEBOOK PARA INSTALAR E TESTAR A COMPATIVIDADE COM O EQUIPAMENTO.</b> Marca: SMART</p>						
08- Cota Exclusiva			Unid.	1	R\$	R\$	
	<p><b>UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO 2280 M.2 (SSD), PCIE 3X4 NVME, ATÉ 32 GBPS, COM CAPACIDADE DE 1TB. (PARA NOTEBOOK DELL G7-7588-A20P)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Notebook DELL G7 7588</li> <li>• Reg Model: P72F</li> <li>• Reg Type: P72F002</li> <li>• Input: 19,5V – 6,7A/9,23ª</li> </ul> <p>Obs.: Este SSD é para o notebook JÁ EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM e precisa ser totalmente compatível com o <b>NOTEBOOK DELL G7-7588-A20P. CASO NECESSÁRIO O FORNECEDOR PODE TER ACESSO AO NOTEBOOK PARA INSTALAR E TESTAR A COMPATIVIDADE COM O EQUIPAMENTO.</b></p>						
09- Cota Exclusiva			Unid.	1	R\$	R\$	
	<p><b>SSD 512 GB</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SSD 512GB - 2.5 "</li> <li>• Sata 3</li> <li>• Leitura: 550 MB/s</li> <li>• Gravação: 520 MB/s</li> </ul> <p>Marcas de Referência: Kingston, Samsung, igual ou superior.</p>						
10- Cota Exclusiva			Unid.	30	R\$	R\$	
	<p><b>WEBCAM FULL HD 1080P</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Resolução mínima: 1080p/30 qps - 720p/ 30qps</li> <li>• Tipo de foco: Foco automático</li> <li>• Tipo de lente: Vidro</li> <li>• Microfone integrado: Estéreo</li> <li>• Alcance de microfone: Até 1 metro</li> <li>• Campo de visão diagonal: mínimo 78°</li> </ul>						
11- Cota Exclusiva			Unid.	8	R\$	R\$	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD</li> <li>• Compatível com: Windows® 8 ou superior, Mac OS 10.10 ou superior</li> <li>• Porta USB-A</li> </ul> <p>Marca/Modelo Referência: LOGITECH, igual ou superior.</p>					
12- Cota Exclusiva	<p><b>HD EXTERNO - 2TB - INTERFACE USB 3.0</b></p> <p><u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade: 2TB</li> <li>• Interface: USB 3.0</li> <li>• Plug-and-play pronto para PCs Windows</li> </ul> <p><u>Conteúdo da embalagem:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispositivo portátil (HD)</li> <li>• Cabo USB</li> <li>• Guia de Instalação Rápida</li> </ul> <p>Marca Referência: SEAGATE, igual ou superior</p>	Unid.	8	R\$	R\$	
13- Cota Exclusiva	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (Impressão, Cópia e Digitalização), 30 ppm, MONOCROMÁTICA – Tamanho de Papeis A3, A4, OFICIO e CARTA.</b></p> <p><u>Especificações mínimas</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Funcionalidades: Impressão, Cópia, Digitalização</li> <li>• Tecnologia de Impressão: Laser ou LED</li> <li>• Utilização: De Mesa</li> <li>• Pannel de Controle: Digital, Touch Scream, Idioma Português, Tamanho mínimo de 9"</li> <li>• Impressão: Preto e Branco (Monocromática)</li> <li>• Velocidade de Impressão: Mínimo de 30 ppm (Carta ou A4)</li> <li>• Tempo de saída da primeira página: Máximo de 7 segundos</li> <li>• Memória do sistema (RAM): Mínimo de 2 GB</li> <li>• Capacidade do Alimentador Automático de documentos: Mínimo de 50 folhas</li> <li>• Ampliação / Redução (Zoom): 25% a 400%</li> <li>• Tamanho original e cópias: A3, A4, Ofício e Carta</li> <li>• Tipos de papel suportados: Comum, Colorido, Timbrado, Pré-impresso, Envelopes, Etiquetas</li> <li>• Gramatura suportada: 60 a 160 gm<sup>2</sup></li> <li>• Capacidade de entrada de papel: Pelo menos 250 folhas</li> <li>• Capacidade de saída de papel: Pelo menos 100 folhas</li> <li>• Tensão de Alimentação: 127V - 60Hz</li> <li>• Certificações: EnergyStar e EPEAT</li> </ul> <p><u>Especificações da impressora</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Velocidade do processador: Mínimo 500 MHz</li> <li>• Drive de Disco Rígido (HD): Mínimo de 320 GB</li> <li>○ Interfaces: No mínimo 01 (uma) Ethernet (Porta de rede RJ-45: 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T)</li> <li>○ No mínimo 02 (duas) portas USB 2.0 Tipo A</li> <li>○ No mínimo uma entrada SD</li> <li>• Protocolo de Rede: TCP/IP (IPv4, IPv6), SNMP</li> <li>• Sistemas operacionais - Compatibilidade: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Windows 7/8/8.1/10, Server 2008/2008R2/2012/2012R2</li> <li>○ Linux</li> <li>○ Mac OS X 10.7 ou posterior</li> </ul> </li> <li>• <b>Linguagem de impressão:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Padrão: PCL5 ou superior</li> <li>○ Adobe® Genuíno PostScript®3/PDF</li> <li>○ <b>Desejável:</b> XPS Direct</li> </ul> </li> <li>• Resolução de impressão: Mínimo de 600 x 600 dpi</li> <li>• Modo de Impressão: Frente e Verso automático (Com possibilidade de configurar como padrão)</li> <li>• Segurança: Permitir impressão confidencial com uso de senha.</li> <li>• Controle e Gestão: Deverá possuir software de bilhetagem para controle do número de impressões permitidas para cada usuário.</li> </ul> <p><u>Especificações do scanner</u></p>	Unid.	10	R\$	R\$	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Digitalização: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Módulo de Digitalização Preto e Branco Grayscale – 256 tons de cinza</li> <li>○ Módulo de Digitalização colorido</li> </ul> </li> <li>● Resolução de digitalização: 100 a 600 dpi</li> <li>● Interfaces: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ No mínimo 01 (uma) Ethernet (Porta de rede RJ-45: 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T),</li> <li>○ No mínimo 02 (duas) portas USB 2.0 Tipo A,</li> <li>○ No mínimo uma entrada SD</li> </ul> </li> <li>● Formatos de arquivo: TIFF, PDF, JPEG.</li> <li>● Modos de digitalização: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Digitalizar para USB</li> <li>○ Digitalizar para SD</li> <li>○ Digitalizar para Email</li> <li>○ Digitalizar para PDF Assinado Digitalmente</li> <li>○ Digitalizar para PDF com Reconhecimento Ótico de Caracteres (OCR).  <b>** Obrigatório **</b> A impressora deve ser fornecida com Hardware ou Software que faça a digitalização OCR.</li> </ul> </li> </ul> <p><u>Elementos integrantes:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Cabo de Alimentação de Energia Elétrica: Plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136)</li> <li>● Cabo de conexão impressora/micro: Micro = USB 2.0</li> <li>● Toner: As impressoras deverão ser entregues com 1 (um) cartucho original do fabricante e selado.</li> <li>● Drives: Devem ser entregues os drives compatíveis com os sistemas operacionais.</li> </ul> <p>Marca/Modelo Referência: RICOH 305+</p>						
14- Cota Exclusiva	<p><b>IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Utilização: MESA</li> <li>● Método de impressão: Térmica Direta</li> <li>● Memória: Flash de 512 MB, SDRAM de 256 MB</li> <li>● Firmware: ZPL II, EPL 2, XML, ZBI, PDF Direct</li> <li>● Resolução: 203 DPI / 300 DPI</li> <li>● Conectividade: Ethernet, Serial, USB 2.0, USB Host</li> <li>● Largura máxima de impressão: <b>104 mm para (203 DPI) e 108 mm para (300 DPI)</b></li> <li>● Velocidade máxima de impressão: <b>203 mm por segundo (203 DPI) e 152 mm por segundo (300 DPI)</b></li> <li>● Temperatura de operação: <b>4,4 °C a 41° C</b></li> <li>● Umidade operacional: 10% a 90% sem condensação</li> <li>● Alimentação Elétrica: <b>Autodetectável 100 - 240 VCA, 50 - 60 Hz, Certificação ENERGY STAR®</b></li> <li>● Manuseio de Etiqueta: <b>Dispensador/destacador: destaque e apresentação de etiqueta com sensor de presença de etiqueta (instalado na fábrica) e cortador (instalado na fábrica)</b></li> <li>● Comunicações: <b>802.11ac WI-FI e Bluetooth 4.1 (instalado na fábrica)</b></li> <li>● Interface do usuário: <b>LCD touch full color 4,3 pol. (resolução: 480 de largura x 272 de altura) com interface de usuário de 3 botões</b></li> <li>● Dimensões aprox.(mm): <b>(C)220x(L)180x(A)150</b></li> <li>● Peso aproximado: <b>1,6 KG</b></li> <li>● Garantia: <b>2(dois) anos</b></li> </ul> <p><u>Características da Etiqueta</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Comprimento: <b>Máximo: 991 mm / Mínimo: 6,4 mm</b></li> <li>● Largura: <b>15 mm a 108 mm</b></li> <li>● Espessura: <b>Mínimo: 0,08 mm / Máximo: 0,19 mm</b></li> <li>● Diâmetro do rolo de Etiqueta <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Externo máximo: <b>127 mm</b></li> <li>○ Interno do núcleo: <b>12,7 mm e 25,4 mm (padrão)</b></li> </ul> </li> </ul> <p>Marca/Modelo Referência: ZEBRA ZD621, igual ou superior.</p>			Unid	2	R\$	R\$
15- Cota Exclusiva	<p><b>IMPRESSORAS DE CRACHÁS/CARTÕES</b></p> <p><u>Especificações</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Resolução de impressão de 300 DPI</li> <li>● 2 GB de memória Flash</li> <li>● Tamanho de imagem: 1006 x 640 pixels</li> <li>● Calibração automática de fita</li> <li>● Conectividade: USB 2.0 e Ethernet 10/100</li> </ul>			Unid	3	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bandeja Automática de entrada com ajuste automático e capacidade para 100 cartões</li> <li>• Bandeja de saída com capacidade para 100 cartões</li> <li>• Capacidade de alimentação manual de cartões</li> <li>• LCD gráfico colorido</li> <li>• Idioma Português Brasileiro</li> <li>• Luzes de três cores indicativas do status da impressora</li> <li>• Autenticação da impressora no host</li> <li>• Criptografia de dados</li>   <li>• Sistemas Operacionais: Windows, Linux, MacOS             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>Windows</b> Server 2008, 2012, 2016 e Windows 7, 8 e 10</li> <li>○ <b>Linux</b> Ubuntu 16.X (64 bits)</li> <li>○ <b>Apple</b> MAC OS X 10.13.X (64 bits)</li> </ul> </li>   <li>• Características elétricas             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>Comutação automática. 90 a 132 VAC e 190 a 264 VAC</b></li> <li>○ <b>Frequência: 47 a 63 Hz</b></li> <li>○ <b>FCC Classe A</b></li> </ul> </li>   <li>• Dimensões Aproximadas: 260 mm (A) x 160 mm (L) x 470 mm (P)</li> <li>• Peso aproximado: 4,5 kg</li>   <li><b>Especificação da Impressão</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Método de impressão: Transferência Térmica direta para o cartão por difusão de tinta</li> <li>• Impressão colorida ou monocromática</li> <li>• Impressão em um lado ou frente e verso</li> <li>• Impressão de borda a borda</li> <li>• Produtividade de impressão (cartões por hora):                 <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>900 cartões/hora em impressão monocromática de um lado</b></li> <li>○ <b>200 cartões/hora em impressão YMCKO de um lado</b></li> <li>○ <b>140 cartões/hora em impressão YMCKOK de frente e verso</b></li> <li>○ <b>450 cartões/hora em impressão monocromática de frente e verso</b></li> </ul> </li> <li>• Garantia de 3 (três) anos</li> </ul> </li> </ul> <p>Marca/Modelo Referência: ZEBRA ZC350, igual ou superior.</p>					
16- Cota Exclusiva	<p><b>FRAGMENTADORA DE PAPEL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade do cesto: 44 litros</li> <li>• Fragmenta automaticamente: 150 folhas A4</li> <li>• Fragmenta manualmente: 08 folhas A4</li> <li>• Fragmenta: cliques, grampos no papel e cartão</li> <li>• Nível de ruído: 55 dB</li> <li>• Nível de Segurança: P-4</li> <li>• Número de Usuários: 1-2</li> <li>• Tempo de funcionamento: 30 minutos</li> <li>• Tempo de repouso: 60 minutos</li> <li>• Alimentação: 127 VAC</li> <li>• Consumo: 152 W</li> <li>• Dimensões: (L)434mm x (A)617mm x (P)365mm</li> <li>• Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação.</li> </ul> <p>Marca/Modelo Referência: REXEL/150X, igual ou superior.</p>		Unid.	2	R\$	R\$
17- Cota Exclusiva	<p><b>CARTUCHO DE FITA 12MM X 9 M, MARCA EPSON PARA ETIQUETADORA EPSON MODELO LW400</b></p> <p>Opções de Cores:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>3. LK-4YBW</li> <li>4. LK-4WBN</li> </ol>		Unid.	10	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	 <p>Obs.: A fita deve ser ORIGINAL e compatível com equipamento JÁ EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM. Marca: EPSON. Modelo LW-400</p>					
18- Cota Exclusiva	<p><b>PATCH PANEL CAT6 24P</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Quantidade de Posições: 24 portas em 1U</li> <li>• Tipo de Conector frontal: RJ45 fêmea fixado a circuito impresso</li> <li>• Força de Contato (N): 0,98N (100g)</li> <li>• Isolamento elétrico: 1000V (RMS, 60Hz, 1min)</li> <li>• Resistencia de Contato (m): 20m Max</li> <li>• Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG</li> <li>• Material do Corpo do Produto: Estrutura: Aço. Pannel frontal: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0</li> <li>• Padrão de Montagem: T568A e T568B</li> <li>• Montagem/Largura: 19"</li> <li>• Tipo de Cabo: U/UTP Cat.6</li> <li>• Resistência de Isolamento: 500 M min. a 100 VDC</li> <li>• Temperatura de Operação: -10°C a 60°C</li> <li>• Cor: Preto</li> <li>• Certificações: ISO9001/ISO 14001</li> </ul> <p>Marca Referência: FURUKAWA, igual ou superior.</p>		Unid.	10	R\$	R\$
19- Cota Exclusiva	<p><b>PATCH CORD U/UTP CAT.6 – T568A – 1.5M – AZUL CLARO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificação Anatel para componente, de acordo com os requisitos vigentes.</li> <li>• Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro;</li> <li>• Produzido com Cabo Flexível Cat.6 U/UTP 24 AWG;</li> <li>• Configuração 568/A;</li> <li>• Cor: Azul Claro;</li> <li>• Classe de flamabilidade CMX;</li> <li>• Embalados individualmente;</li> <li>• Montado e testado 100% pelo fabricante.</li> </ul> <p>Marca Referência: FURUKAWA GIGALAN, igual ou superior.</p>		Unid.	200	R\$	R\$
20- Cota Exclusiva	<p><b>TOMADA (CONECTOR FEMEA) RJ45 CAT.6</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: 22,3mm</li> <li>• Largura: 17mm</li> <li>• Cor: Branca</li> <li>• Tipo de conector: RJ-45 (Keystone Jack)</li> <li>• Tipo de conector traseiro: Conector IDC com ângulo de 45°</li> <li>• Padrão de Montagem: T568A e T568B</li> <li>• Conexão Traseira: Padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para consutores de 22 a 26 AWG</li> <li>• Material do Corpo do Produto: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0</li> <li>• Material do Contato Elétrico: Bronze fosforoso 50 uin de ouro e 100 uin de níquel</li> <li>• Tipo de Cabo: U/UTP Cat.6</li> <li>• Diâmetro do condutor: 22 a 26 AWG</li> <li>• Corrente nominal (A): Máximo de 1,76<sup>a</sup></li> <li>• Resistência do Contato: 20 mOhm</li> </ul>		Unid.	100	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 1.500 VDC</li> <li>• Suporte a POE</li> <li>• Acessório Incluso: Tampa frontal anti-poeira</li> </ul> <p>Marca Referência: FURUKAWA GIGALAN, igual ou superior.</p>					
21- Cota Exclusiva	<p><b>CONECTOR RJ45 MACHO CAT. 6 PARA CABO SOLIDO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conector: RJ45 Macho</li> <li>• Categoria: Cat6</li> <li>• Padrões de montagem: T568A e T568B</li> <li>• Cor: Transparente</li> <li>• Material: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0</li> <li>• Tipo de Cabo: U/UTP</li> <li>• Diâmetro do condutor: 22 a 26 AWG</li> <li>• Quantidade de ciclos de inserção: 750 no mínimo</li> <li>• Suporte a POE 802.3af e 802.3at</li> <li>• MPTL: MPTL até 90m</li> </ul> <p>Marca Referência: FURUKAWA, igual ou superior.</p>		Unid.	400	R\$	R\$
22- Cota Exclusiva	<p><b>TAMPA CEGA, 1U DE ALTURA PARA RACK 19 POLEGADAS</b></p> <p>Cor preta          Altura rack: 1 U          Compatibilidade: Rack 19 polegadas</p>		Unid.	30	R\$	R\$
23- Cota Exclusiva	<p><b>GUIA DE CABOS (ORGANIZADOR DE CABOS) PARA RACK 19 POLEGADAS COM 1U DE ALTURA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: 1U</li> <li>• Confeccionado em aço;</li> <li>• Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos</li> <li>• Cor: preta;</li> <li>• Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (ANSI/TIA-569);</li> <li>• Compatibilidade: Rack 19 polegadas;</li> <li>• Com tampa metálica removível;</li> </ul> <p>Capacidade: Acomodar até 48 cabos U/UTP CAT.6 e 24 cabos F/UTP CAT6.</p>		Unid.	10	R\$	R\$
24- Cota Exclusiva	<p><b>CABO DE REDE CAT6, HOMOLOGADO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabo de Rede</li> <li>• Cor: Azul</li> <li>• Impedância: 100±15% Ohms</li> <li>• Revestimento: PVC Retardante a Chama</li> <li>• Condutor: 100% Cobre</li> <li>• Diâmetro: 6mm</li> <li>• Temperatura de Operação: -20°C a 60°C</li> <li>• Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%</li> <li>• Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km</li> <li>• Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m</li> <li>• Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m</li> <li>• Impedância Característica: 100±15% Ohms</li> <li>• Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s</li> <li>• Velocidade de Propagação Nominal: 68%</li> <li>• Caixa: 305 metros</li> </ul> <p>Marca/Modelo Referência: Cat6 FURUKAWA SOHOPLUS Azul, igual ou superior.</p>		Caixa	5	R\$	R\$
25- Cota Exclusiva	<p><b>ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor: Preto ou Vermelho</li> <li>• Tipo de Conector: RJ-45</li> <li>• Material do corpo: Aço/Termoplástico</li> <li>• Peso aproximado: 500g</li> <li>• Executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo</li> <li>• Permite a conectorização dos conectores rj-45 macho CAT.5e, CAT 5e (blindado) e CAT.6</li> </ul>		Unid.	1	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Marca Referência: FURUKAWA				
26- Cota Exclusiva	<b>FILTRO DE LINHA - 5 TOMADAS COM CHAVE LIGA/DESLIGA E FUSÍVEL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Frequência de operação: 50/60Hz;</li><li>• Pinos: Pino2P+T;</li><li>• Voltagem: Bivolt; 127V ou 220V (a mesma tensão de entrada estará na saída).</li><li>• Chave: Circuit Breaker</li><li>• Plugues e tomadas: Conforme NBR60884 e NBR14136</li><li>• Cabo de força: Conforme NBR247-5 da ABNT;</li><li>• Capacidade nominal:1270VA em 127Vac ou 2200VA em 220Vac;</li><li>• Corrente máxima (soma de todas as tomadas): 10A.</li><li>• Proteções: Atenuação de ruídos e interferências (EMI e RFI), proteção contra sobrecarga, curto circuito e picos de voltagem.</li><li>• Tamanho do cabo:1,20m+/-10%</li><li>• Cor: Preto</li></ul> Marcas Referência: INTELBRAS, QUALITRONIX, igual ou superior.		Unid.	50	
27- Cota Exclusiva	<b>TELEFONE IP</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Display LCD de 132x64 pixel</li><li>• 3 teclas para linha</li><li>• 3 Contas SIP</li><li>• 3 teclas programáveis (soft key) via XML associadas a contexto</li><li>• 8 teclas para função de BLF e/ou SPEED DIAL</li><li>• Conferência para até 4 usuários</li><li>• Suporte ao codec G.722 para áudio HD via hardware e software</li><li>• Fone com suporte Full-duplex à transmissão do áudio e avançado cancelamento de eco acústico</li><li>• Amplo catálogo de endereços para suporte até 500 contatos e 200 chamadas no histórico</li><li>• Duas Portas RJ45 10/100/1000 (Ethernet)</li><li>• Suporte a PoE na porta Internet</li></ul> Marca/Modelo Referência: GRANDSTREAM 1630, igual ou superior.		Unid.	60	
28- Cota Exclusiva	<b>LENTE 24MM 2.8 (COMPATÍVEL COM A MARCA CANON)</b> <u>Especificação:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Distância focal: 24 mm</li><li>• Abertura mínima - Abertura máxima: 22 - 2.8</li><li>• Características da lente: STM</li><li>• Tipo de lente: Grande angular</li><li>• Tipo de distância focal: Fixo</li><li>• Zoom: 0.23x</li><li>• Com estabilizador de imagem: Sim</li><li>• Quantidade de lâminas de diafragma: 6</li><li>• Com autofoco: Sim</li><li>• Com foco manual: Sim</li></ul> <u>Obs.: Deve ser compatível com as câmeras CANON 200D2 (já existentes na Câmara Municipal de Contagem)</u>		Unid.	01	
29- Cota Exclusiva	<b>LENTE 50MM 1.8 (COMPATÍVEL COM A MARCA CANON)</b> <u>Especificação:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento focal: 50 mm</li><li>• Abertura máxima: f/1.8</li><li>• Abertura Mínima: f /2</li><li>• Montagem da lente: Canon EF</li><li>• Cobertura do formato da lente: Quadro completo Ângulo de visão: 46°</li><li>• Distância mínima de foco: 13,78" / 35 cm</li><li>• Ampliação máxima: 0,21x</li><li>• Projeto Óptico: 6</li><li>• Elementos em 5 Grupos Lâminas de diafragma: 7</li><li>• Arredondado</li><li>• Tipo de foco: Auto-foco</li><li>• Estabilização de imagem: Não</li></ul>		Unid.	01	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho do filtro: 49mm (Frente)</li> <li>• Dimensões(ØxL): 2,72 x 1,54"/ 69,2 x 39,2mm</li> <li>• Peso: 5,64 onças / 160g</li> </ul> <p><u>Obs.: Deve ser compatível com as câmeras CANON 200D2 (já existentes na Câmara Municipal de Contagem)</u></p>				
30- Cota Exclusiva	<p><b>LENTE SIGMA 18-35MM F/1.8 DC HSM ART PARA CÂMERAS CANON</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento focal: 18 - 35 milímetros *Comparável 35 milímetros</li> <li>Distância Focal: 28.8 - 56 mm</li> <li>• Abertura: Máxima: f / 1.8 - Mínima: f / 16</li> <li>• Câmera tipo de montagem: Canon EF</li> <li>• Compatibilidade de formato: Canon (APS-C)</li> <li>• Ângulo de visão: 73.8 ° - 42,2 °</li> <li>• Distância Mínima de Foco: 11 "(27,94 centímetros)</li> <li>• Taxa de reprodução máxima: 1: 4</li> <li>• Elementos / Grupos: 17/12</li> <li>• Diafragma Blades: 9</li> <li>• Estabilização de imagem: Não</li> <li>• Autofocus: sim</li> <li>• Rosca de filtro: Frente: 72 mm</li> <li>• Dimensões (DXL): Aprox. 78 x 121 milímetros</li> <li>• Peso: 811 g</li> </ul> <p><u>Obs.: Deve ser compatível com as câmeras CANON 200D2 (já existentes na Câmara Municipal de Contagem)</u></p>		Unid.	01	
31- Cota Exclusiva	<p><b>CARTÃO DE MEMORIA SD - 64 GB</b></p> <p><u>Especificação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo de cartão: SDXC</li> <li>• Capacidade de armazenamento: 64 GB</li> <li>• Tipo de ônibus: UHS-I</li> <li>• Classe de velocidade: 10</li> <li>• Classe de Velocidade:UHSU3</li> <li>• Classe de velocidade de vídeo: V30</li> <li>• Transferência de dados: Velocidade de Leitura: 170 MB / s Máxima (Burst)</li> <li>• Velocidade de Gravação: 90MB/s Máxima (Burst)</li> <li>• Velocidade de Gravação: 30MB/ s</li> <li>• Durabilidade: À prova de choque, extremos da temperatura, impermeável, prova do raio X</li> <li>• Temperatura de operação: -13 a 185 ° F / -25 a 85 ° C</li> <li>• Temperatura de armazenamento: -40 a 185 ° F/-40 a 85°C</li> <li>• Chave de proteção contra gravação embutida: SIM</li> </ul> <p>Marca Referência: SANDISK, igual ou superior.</p>		Unid.	06	
32- Cota Exclusiva	<p><b>TRIPÉ PROFISSIONAL PARA MAQUINA FOTOGRAFICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura máxima: 1,60m</li> <li>• Altura mínima: 0,65m</li> <li>• Altura fechado: 0.65m</li> <li>• Seções de pernas: 3</li> <li>• Capacidade de carga: até 3,0kg</li> <li>• Cabeça: Hidráulica com 3 movimentos e removível</li> <li>• Engate: Rápido e preciso, com movimentos suaves e sem folgas</li> <li>• Trava tipo: Flip Leg</li> <li>• Coluna Central: Permite inversão</li> <li>• Nível: 2 do tipo bolha na cabeça e no tripé</li> <li>• Material: Liga de magnésio reforçado com nylon</li> <li>• Tipo dos Pés: Borracha antiderrapante</li> <li>• Cor: Preto</li> <li>• Peso: 1,580kg</li> </ul> <p><u>Itens Inclusos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Tripé com Cabeça Hidráulica</li> <li>• 01 Bolsa para transporte</li> </ul> <p>Marca/modelo referência: Greika/ WF3716 igual ou superior</p>		Unid.	02	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	Obs: Deve ser compatível com as câmeras CANON (já existentes na Câmara Municipal de Contagem)				
33- Cota Exclusiva	<p><b>ESTABILIZADOR GIMBAL COM 3 EIXOS PARA CÂMERAS</b></p> <p>DJI Ronin-SC Especificações</p> <p><u>Gimbal</u></p> <p>Número de eixos: 3 eixos (inclinação, rotação, guinada)</p> <p>Faixa de rotação: Guinada (Pan): 360 ° Passo (inclinação): 280 ° (-95 a 185 °)</p> <p>112,5 °</p> <p>Rolo: 315 ° (-202,5 a 112,5 °)</p> <p>Siga a velocidade: Bandeja: 180 ° / s Inclinação: 180 ° / s Rolo: 180 ° / s</p> <p>Capacidade de carga: 4,85 lb / 2,2 kg</p> <p><u>Conectividade</u></p> <p>Portas (alimentação): 1 entrada USB tipo C</p> <p>(controle): 1 entrada CAN</p> <p>Frequência sem fio: Vídeo: 2,4 GHz (2,4 - 2,483)</p> <p>Protocolo sem fio: Bluetooth 5.0</p> <p><u>Bateria</u></p> <p>Tipo de Bateria: 1 x embutido</p> <p>Capacidade (mAh): 2450 mAh</p> <p>Capacidade (Wh): 17,64 Wh</p> <p>Duração da bateria: 11 Horas</p> <p>Química da bateria: Polímero de íons de lítio (LiPo)</p> <p>Voltagem: 7.2 VDC</p> <p>Corrente de operação: 0,16 A</p> <p><u>Meio Ambiente</u></p> <p>Temperatura de operação: -4 a 113 ° F / -20 a 45 ° C</p> <p>Montagem: 1 x 1/4 " - 20 fêmea 1 x 3/8" - 16 fêmea</p> <p>Dimensões: 8,66 x 7,87 x 2,95 " / 220 x 200 x 75 mm (dobrado)</p> <p>370 x 165 x 150 mm</p> <p>Peso: 14,57 x 6,5 x 5,91" / guiador) 2,43 lb / 1,1 kg (com</p> <p>Marca/modelo referência: DJI Ronin-SC 3 igual ou superior</p> <p>Obs: Deve ser compatível com as câmeras CANON (já existentes na Câmara Municipal de Contagem)</p>		Unid.	01	
34- Cota Exclusiva	<p><b>MICROFONE LAPELA</b></p> <p><u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização: Câmeras, telefones celulares, computadores, gravações, vlogging, podcast, transmissões.</li> <li>• Formato: de lapela</li> <li>• Tamanho do cabo: 6 metros</li> <li>• Conector de saída: JACK 3.5 mm</li> <li>• Frequência máxima: 18kHz</li> <li>• Frequência mínima: 65Hz</li> <li>• Resolução: Alta</li> </ul>		Unid.	04	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"><li>Com acessórios incluídos</li></ul> Marca Referência: BOYA, igual ou superior.				
35- Cota Exclusiva	<p><b>KIT: BATERIA (7800MAH), CARREGADOR e CABO DE CARREGAMENTO USB)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Tipo: Bateria de lítio recarregável grande de 7,2 V 7800 mAh, compatibilidade: So-ny NP- F550 F570 F750 F770 F960 F970.</li><li>Compatibilidade ampla: compatível com So-ny DCR-VX2100, DSR-PD150, DSR-PD170, FDR-AX1, HDR-AX2000, HDR-FX1, HDR-FX7, HDR-FX1000 e mais.</li><li>Proteção múltipla: A proteção integrada de sobrecarga, curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</li></ul> <p><u>Especificações</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Capacidade da bateria: 7800mAh</li><li>Tensão da bateria: 7,2 V</li><li>Tamanho da bateria: 7 x 6 x 3,5 cm</li><li>Peso da bateria: 282g</li><li>Cabo de carregador: Cabo USB</li><li>Tamanho do carregador: 8 x 4,5 x2 cm</li><li>Peso do carregador: 39g</li><li>Tamanho compacto</li></ul> <p><u>Itens inclusos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>1 x bateria (7800mAh)</li><li>1 x carregador de bateria</li><li>1 X cabo de carregamento USB</li></ul>		Unid.	04	
36- Cota Exclusiva	<p><b>BASTÃO DE LED RGB</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Bastão de LED: Luminária de 40 cm x 4,5 cm com um perfil fino de 2,5 cm de espessura.</li><li>Bastão com 2 modos de cores variáveis.<ul style="list-style-type: none"><li>O Modo de Temperatura de Cor permite variar a temperatura de Kelvin de 3200 a 5500K</li><li>O Modo RGB produz luz vermelha, verde e azuis vívidos e combinações dessas cores.</li></ul></li><li>A cor pode ser controlada sem fio por um aplicativo de smartphone e tablet.</li><li>Com saída fêmea de 1/4" para montagem em tripés.</li></ul> <p><u>Itens inclusos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Bastão Led</li><li>1 Bateria</li><li>1 Carregador</li><li>1 Fonte</li><li>1 Bolsa</li><li>1 Filtro Difusor Laranja</li></ul> Marca/modelo de Referência: BASTÃO DE LED RGB YONGNUO YN360 III igual ou superior.		Unid.	02	
37- Cota Exclusiva	<p><b>MONITOR DE CÂMERA 5,5 POLEGADAS</b></p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Tela de toque IPS de 5.5 polegadas.</li><li>Suporte 3D Lut, resolução 1920x1080.</li><li>Funções: histograma de brilho, foco auxiliar, coluna de áudio, cor falsa, dicas de exposição, quadro de guia, modo anamorfo, etc.</li><li>Ângulo de visão de 160 graus</li><li>Três interface de parafuso padrão de 1/4 polegada (parte superior, inferior, direita) para conectar vários dispositivos externos, tais como microfone, tripé, etc.</li><li>Interface de entrada e saída DC</li></ul> <p><u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Cor: preto</li><li>Tamanho da tela: 5.5 Polegada IPS</li><li>Resolução: 1920*1080 pixels</li><li>Relação da tela: 16:9</li><li>Brilho: 460 cd/m2</li><li>Contraste: 1400: 1</li><li>Luz traseira: led</li><li>Ângulo visual: 85 °/85 ° (l/r) 85 °/85 ° (u/d)</li><li>1 Entrada HDMI</li><li>1 Conexão USB-C para energia 5V</li><li>Saída de energia 8V</li><li>1 Saída HDMI</li><li>1 Saída DC 8V (diâmetro externo 5.5mm, diâmetro interno 2.1mm;</li></ul>		Unid.	01	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>fonte de alimentação para DSLR ou câmera MIRRORLESS)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Áudio: Saída fone de ouvido</li><li>• Formato de entrada/saída hd:</li><li>• 480i/576i/480 p/576 p</li><li>• 1080i (60/59. 94/50) 720 p (60/59. 94/50/30/29/25/24/23.98)</li><li>• 1080 p (60/59.94/50/30/29.97/25/24/24sf/23.98/23.98sf</li><li>• 4 k uhd 3840*2160 p (30/29. 97/25/24/23.98), 096*2160 p (24 hz)</li><li>• Tensão de entrada: dc 7-24 v</li><li>• Potência consumida: &lt;= 8 w</li><li>• Temperatura de funcionamento:-20 °C-55 °C</li><li>• Modos de instalação: 3*1/4-20 interface de parafuso padrão (parte superior, parte inferior, direita)</li><li>• Suporte para baterias padrão sony NP - f970 f770 f750 f570 f550</li><li>• Suporte para bateria CANON LP-E6</li><li>• Tamanho: aprox. 144x93x21mm</li></ul> <p><u>Itens incluídos do pacote:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 Monitor</li><li>• 1 Bateria</li><li>• 1 Cabo micro HDMI</li><li>• 1 Pára-sol</li><li>• 1 Quadro de montagem do pára-sol</li><li>• 1 Suporte de montagem</li></ul> <p>Marca/Modelo Referência: FEELWORLD / F6 PLUS, igual ou superior.</p>					
38- Cota Exclusiva	<p><b>CAPA PARA TABLET COM TECLADO BLUETOOTH PARA SAMSUNG GALAXY TAB A7 (2020) 10,4 POLEGADAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capa protetora de couro sintético</li><li>• Teclado removível e touchpad com conexão Bluetooth</li></ul> <p><u>Obs.: Deve ser compatível com SAMSUNG TAB A7 10.4" T505 (já existente na Câmara Municipal de Contagem)</u></p>		Unid.	02		
39- Cota Exclusiva	<p><b>MAQUINA FOTOGRAFICA DSLR COM LENTE 18-135MM</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo de câmera: SLR / DSLR</li><li>• Tamanho do Sensor: APS-C</li><li>• Tipo de Sensor: CMOS</li><li>• Pixels Efetivos: 32,5 MP</li><li>• Processador de Imagem: DIGIC 8</li><li>• Sensibilidade ISO máxima: 25.600</li><li>• ISO Expansível Até: 51.200</li><li>• Pontos de Foco: 45</li><li>• Estabilização de Imagem: Sim</li><li>• Montagem da lente: Canon EF, Canon EF-S</li><li>• Tamanho do Tela: 3"</li><li>• Tela sensível ao toque: Sim</li><li>• Resolução da tela: 1.040.000 px</li><li>• Flash - Integrado e através da Sapata</li><li>• Interface: Fone de ouvido (3,5 mm), Mini HDMI (C), micro USB 2.0, Microfone 3,5 mm</li><li>• Conectividade sem fio: Bluetooth, Wi-Fi</li><li>• Microfone: Estéreo Integrado</li><li>• Modelo de bateria: LP-E6N</li><li>• Vídeo: Full HD 1920 x 1080 pixels, HD 1280 x 720 pixels, UHD/4k 3840 x 2160 pixels</li><li>• Formato: H.264, MP4</li><li>• Mídia de armazenamento: SD, SDHC, SDXC</li><li>• Imagens estáticas em formato de arquivo: JPEG, RAW</li></ul> <p><u>Conteúdo da caixa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bateria da Câmera, Carregador de Bateria, Alça de Pescoço, Manual.</li><li>• 1 Lente - 18-135mm f/3.5-5.6 IS USM</li><li>• Garantia de 12 meses</li></ul> <p>Marca/Modelo referência: CANON EOS90D ou superior</p> <p><u>Obs.: Deve ser compatível com os equipamentos/lentes CANON já existentes na Câmara Municipal de Contagem.</u></p>		Unid.	01		
40- Cota Exclusiva	<p><b>ESTABILIZADOR GIMBAL PARA SMARTPHONE</b></p> <p><u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Para smartphones até 209g aprox.</li><li>• Suporte para telefones iOS e Android</li><li>• Faixa Mecânica de Inclinação: 240 °</li><li>• Gama mecânica de rolo: 240 °</li><li>• Tempo máximo de reprodução: Até 10 horas</li><li>• Gama Pan Mecânica: 300 °</li></ul>		Unid.	01		



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

<ul style="list-style-type: none"><li>• Carga útil válida: Máx: 210g. Mín: 75g</li><li>• Faixa de ajuste do braço horizontal: 10mm</li><li>• Faixa de suporte do grampo de montagem: Máx: 82 mm / Mín: 65 mm</li></ul> <p><u>Bateria:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tensão de Op. Padrão: 7,4v</li><li>• Corrente de operação: Máx: 2500mA / Mín: 120mA</li><li>• Tensão de carga Máx : 5,5 V / Padrão: 5 V / Mín: 4,7 V</li><li>• Corrente de Carga Máx: 2000mA / Mín: 500mAh</li><li>• Capacidade de carga: 2000mA</li></ul> <p><u>Itens inclusos no pacote:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estabilizador Gimbal</li><li>• Cabo USB tipo C</li><li>• Base tripé</li></ul> <p>Marca/Modelo de referência: ZHIYUN.</p>					
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>					
<b>Prazo de Validade da Proposta:</b>	60 (sessenta dias)				
<b>Entrega - prazo e condições:</b>	Conforme edital e seus anexos.				
<b>Local de Entrega:</b>	Prédio da CMC- Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem.				
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
1. O quantitativo acima é feito por estimativa, servindo apenas para o procedimento licitatório, não ficando a Câmara Municipal de Contagem obrigada a adquirir o total desta planilha.					
2. Os preços deverão ser apresentados de forma legível e não sofrerão reajuste no período contratado.					
Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I.					
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.					
Data e local.					
Assinatura do Representante Legal da Empresa					

## OBSERVAÇÕES:

- NÃO SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS QUE NÃO CONTIVEREM AS MARCAS DOS PRODUTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

### PROCURAÇÃO

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) \_\_\_\_\_ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador(a) o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ <nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço>, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão nº.012/2022, Processo nº.062/2022 conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Data e local.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Data de validade da procuração**

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA A PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO, FORA DE QUALQUER ENVELOPE, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO Nº 062/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) \_\_\_\_\_ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão nº 012/2022.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO:** ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA A PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO, FORA DE QUALQUER ENVELOPE OU DENTRO DO ENVELOPE, CONFORME ITEM 6.6 DO EDITAL.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO Nº 062/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO Nº 062/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

## DECLARAÇÃO DE RESTRIÇÃO REGULARIDADE FISCAL DA ME OU EPP

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) \_\_\_\_\_ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento, na condição de \_\_\_\_\_ <Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte>, declara que apresenta restrições na documentação relativa à regularidade fiscal e assume o compromisso de promover sua regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, caso formule o lance vencedor.

Data e local.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO:** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ (SOMENTE NO CASO DA EMPRESA ME OU EPP OU EQUIPARADA QUE TIVER RESTRIÇÃO FISCAL) SER APRESENTADA A PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO, FORA DE QUALQUER ENVELOPE OU DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ITEM 6.6 DO EDITAL.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 062/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

## DECLARAÇÃO DE MENORES

A \_\_\_\_\_, CNPJ n°. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO:** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO Nº 062/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Pessoa Jurídica), ....., declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se submete às condições do Edital em todas as fases da licitação.

Por ser expressão de verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Empresário, sócio ou preposto)

**OBSERVAÇÃO:** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO Nº 062/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FIGURA EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

### DECLARAÇÃO

A (O) \_\_\_\_\_ (empresa), por meio de seu representante o Sr.(a) \_\_\_\_\_ declara para sua habilitação no processonº 062/2022, Pregão Presencial nº 012/2022, de que não consta em nosso quadro societário nenhum funcionário público do Município de Contagem.

Contagem, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura Representante Legal

**OBSERVAÇÃO:** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO N° 062/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022

## DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DE EDITAL E INFORMAÇÕES

### DECLARAÇÃO

A (O) \_\_\_\_\_ (empresa), por meio de seu representante legal, declara que recebeu os documentos necessários e que tomou ciência de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

Contagem, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO:** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, **por intermédio de seu representante legal**, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: **Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Contagem, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura de **representante legal** do licitante

**OBSERVAÇÃO:** ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA A PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO, FORA DE QUALQUER ENVELOPE OU DENTRO DO ENVELOPE, CONFORME ITEM 6.6 DO EDITAL.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2022

PA. 62/2022 - PP. 12/2022

### CONTRATANTE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.561.209/0001-90, com sede na Praça São Gonçalo, nº 18, Centro, Contagem/MG, neste ato representada pelo Presidente da Mesa Diretora, Vereador Aleksander Chiodi Maia, portador da Carteira de Identidade nº. MG 5.427.124 expedida pelo SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 793.098.366-87, na qualidade de **CONTRATANTE**;

### CONTRATADA

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.\_\_\_\_\_, com sede e administração na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, aqui representada por \_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_ e documento de identificação, anexas, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**RESOLVEM**, na forma da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 3.555/2000, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios, da teoria geral dos contratos, demais legislações pertinentes, na fundamentação jurídica, subsidiariamente na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 012/2022 e mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**1.1** Vinculam-se a este contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 012/2022 com seus anexos, doravante denominado simplesmente EDITAL, Requisição de Compras nº 114 de 20/10/2022, o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 062/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE, INFORMÁTICA, FOTOGRAFIA E ÁUDIO E VÍDEO, PARA EQUIPAR AS DIRETORIAS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência e na proposta comercial.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ***CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO***

**3.1** Os itens deverão ser entregues, conforme demanda, as expensas da CONTRATADA, na Praça São Gonçalo, 18 - Centro – Contagem - CEP: 32.017-730, dentro do prazo e de acordo com a solicitação da CONTRATANTE;

**3.2** Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE;

**3.3** As entregas deverão ser realizadas nos horários de 09:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, devendo ser previamente agendado com a Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação, pelo e-mail [ti@cmc.mg.gov.br](mailto:ti@cmc.mg.gov.br) ou telefone: 31 3359-8785;

**3.4** Toda a logística e custos empregados na realização das entregas ficarão a cargo da CONTRATADA;

**3.5** Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

**3.6** Não será aceito bem que não atenda fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovado pelo gestor do contrato;

**3.7** Todos os produtos/itens deverão ser de qualidade superior/primeira linha, sob penas de rejeição, no todo ou em parte, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas no edital e legislação pertinente, não se responsabilizando a CONTRATANTE por qualquer indenização;

**3.8** Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante;

**3.9** Juntamente com os equipamentos, deverão ser fornecidos todos os manuais a eles relacionados, em idioma Português/Brasil;

**3.10** Todas as entregas deverão ser realizadas e recebidas em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93;

**3.11** A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar/receber ou trocar os materiais em desacordo com o previsto no edital e seus anexos, proposta, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo;

**3.12** O recebimento dar-se-á, conforme abaixo:

**3.12.1** A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório;

**3.12.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta comercial;

**3.12.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da Registrada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**3.12.4** Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;

**3.12.5** Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

**3.12.6** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

**3.12.7** Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**3.12.8** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

**3.13** A Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Contagem emitirá o Termo de Aceite, que servirá como pré-requisito para a liberação do pagamento à CONTRATADA, mediante confirmação do funcionamento dos equipamentos/acessórios;

**3.14** A empresa não poderá transferir para terceiros a execução do objeto.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**4.1** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com **TERMO INICIAL em XX (xxx) DE XXX DE 2022** e **TERMO FINAL em XX (xxx) DE XXX DE 2022**.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

**5.1** O valor **TOTAL ESTIMADO** da contratação é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo o seguinte preço unitário por item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA MERCADORIA OU SERVIÇO	MARCA	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>DESKTOP (EDIÇÃO DE VIDEOS)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Processador Intel® Core™ i7-12700H (14-core, cache de 24MB, até 4.7GHz Turbo - 12ª geração)</li><li>Windows 10 Pro Single Language 64bit, em Português (Brasil);</li><li>PLACA DE VIDEO NVIDIA® GeForce RTX™ 3090 TI, 24GB, GDDR6X;</li><li>Memória de 32GB (2x16GB), DDR5, 4800MHz; expansível até 64GB;</li><li>SSD de 512GB PCIe NVMe M.2;</li><li>HD de 1TB (7200 RPM);</li><li>Leitor e Gravador de DVD - UNIDADE ÓTICA;</li><li>Placa PCIe NIC Intel Gigabit Ethernet 1GbE – RJ45;</li><li>Portas USB 3.0: Pelo Menos 4 portas;</li><li>Garantia: 12 meses.</li></ul> Marca referência: DELL, igual ou superior.		Unid.	1	R\$	R\$
02	<b>MONITOR DE LED 23,8 POLEGADAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Tipo de visor: Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT</li><li>Dimensão diagonal: 23.8" ou superior</li><li>Dispositivos Integrados: USB 3.2 Gen 1 núcleo</li><li>Tipo de Painel: IPS</li><li>Relação de Aspecto: 16:9</li><li>Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz</li><li>Distância entre Pixels: 0.2745 mm</li><li>Píxel por Polegada: 93</li><li>Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup></li><li>Relação de Contraste: 1000:1 / 1000:1 (dinâmico)</li><li>Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores</li><li>Tempo de resposta: 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido)</li><li>Ângulo de Visualização Horizontal: 178</li><li>Ângulo de Visualização Vertical: 178</li><li>Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento</li><li>Tecnologia de Retroiluminação: WLED com retroiluminação de borda</li><li>Recursos: Gama de cor 99% sRGB, sem mercúrio, vidro sem arsênico</li></ul> <b>Conectividade</b> <ul style="list-style-type: none"><li>DisplayPort (modo DisplayPort 1,2, HDCP 1,4)</li><li>VGA</li><li>HDMI (HDCP 1.4)</li><li>4 x USB 3.2 Gen 1 ( pelo menos )</li></ul> <b>Mecânico</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação</li><li>Ângulo de inclinação: -5/+21</li><li>Ângulo do suporte giratório: 90</li><li>Ângulo de rotação: 180</li><li>Ajuste de Altura: 150 mm</li></ul>		Unid.	8	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p><u>Cabos incluídos</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 x cabo DisplayPort - DisplayPort à DisplayPort - 1.8 m</li><li>• 1 x Cabo upstream USB 3.2 Gen 1</li><li>• 1 x cabo HDMI</li><li>• Padrões de Conformidade: RoHS, NFPA 99, DisplayPort 1.2, Livre de BFR, HDCP 1.4, PVC-free</li></ul> <p><u>Elétrica</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alimentação: AC 100-240 V (50/60 Hz)</li><li>• Consumo de energia (máx.): 48 Watt</li><li>• Interruptor de ativação/desativação: Sim</li></ul> <p><u>Padrões Ambientais</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado ENERGY STAR: Sim</li></ul> <p>Marca referência: DELL, igual ou superior.</p>					
03	<p><b>MOUSE GAMER</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sensor PIXART PMW3325 para Alta Performance (10000 DPI/20G/100ips) (óptico)</li><li>• Iluminação RGB Ajustável: Sistema de Iluminação Chroma RGB! (7 Diferentes Modos de Iluminação)</li><li>• Polling Rate de 1000hz (Tempo de Resposta Ajustável via Software de 1/2/4/8ms)</li><li>• 7 Botões Programáveis</li><li>• 2 Botões Laterais para funções / atalhos e macros</li><li>• Compatível com Software para Configuração de Macro / Ajuste Iluminação RGB / Configurações de Performance</li><li>• Memória Interna para Salvamento de Configurações</li><li>• Base com Pés de Teflon para Deslize Suave</li><li>• 5 Perfis de Configurações para Troca Rápida</li><li>• Cabo Trançado para maior Resistência</li></ul> <p>Marca referência: COBRA CHROMA, igual ou superior.</p>		Unid.	1	R\$	R\$
04	<p><b>TECLADO MECÂNICO GAMER</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Switch: Outemu Blue</li><li>• Layout: ABNT 2</li><li>• 87 teclas padrão</li><li>• 9 modelos de luz de fundo</li><li>• Todas as teclas sem conflito, 12 teclas multimídia, velocidades de entrada ajustáveis</li><li>• Conector: banhado a ouro</li><li>• Conexão: USB 2.0</li><li>• Cabeamento trançado de fibra</li><li>• Chaves multimídia: 12</li><li>• Material: ABS</li></ul> <p>Marca referência: DARK AVENGER RGB, igual ou superior.</p>		Unid.	1	R\$	R\$
05	<p><b>MOUSE ÓPTICO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Plug &amp; Play</li><li>• Conexão USB; Botão de scroll</li><li>• Rastreamento óptico de alta definição: 1000 DPI</li><li>• Cor: Preta</li><li>• Compatível com Windows XP, 7, 8 e outros</li><li>• Comprimento mínimo do cabo: 2,0 metros</li><li>• Tecnologia óptica de 800dpi ou superior;</li><li>• 3 botões; para destros e canhotos;</li><li>• Ciclo de operações superior a 3.000.000 de cliques;</li></ul> <p>Marca Referência: LOGITECH, igual ou superior.</p>		Unid.	100	R\$	R\$
06	<p><b>TECLADO ABNT2 PORTUGUÊS BR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Plug &amp; play;</li><li>• Conexão USB;</li><li>• Destinado a computação empresarial diária;</li><li>• Com mínimo de 107 teclas de perfil médio;</li><li>• Resistente a derrames;</li><li>• Cor: Preta;</li><li>• Compatível com Windows XP, 7, 8 e outros; Teclado numérico lateral;</li><li>• Comprimento mínimo do cabo: 2,0 metros.</li></ul> <p>Marca Referência: LOGITECH, igual ou superior.</p>		Unid.	100	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

07	<b>BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION 44WH TIPO 2NJNF 11,1V</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Notebook INSPIRON 14z – 5423</li><li>Reg Model: P35G</li><li>Reg Type: P35G001</li><li>Input: 19,5V - 3,34A/4,62ª</li></ul> Obs.: Esta bateria é para o notebook JÁ EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM Marca referência: BESTBATTERY		Unid.	4	R\$	R\$
08	<b>MEMORIA PARA NOTEBOOK DELL MG7-7588-A20P</b> <ul style="list-style-type: none"><li>MODELO: SF4641G8CK8IEHLSBG</li><li>Notebook DELL G7 7588</li><li>Reg Model: P72F</li><li>Reg Type: P72F002</li><li>Input: 19,5V – 6,7A/9,23ª</li></ul> Obs.: Esta memória é para o notebook JÁ EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM e precisa ser totalmente compatível com o <b>NOTEBOOK DELL G7-7588-A20P. CASO NECESSÁRIO O FORNECEDOR PODE TER ACESSO AO NOTEBOOK PARA INSTALAR E TESTAR A COMPATIBILIDADE COM O EQUIPAMENTO.</b> Marca: SMART		Unid.	1	R\$	R\$
09	<b>UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO 2280 M.2 (SSD), PCIE 3X4 NVME, ATÉ 32 GBPS, COM CAPACIDADE DE 1TB. (PARA NOTEBOOK DELL G7-7588-A20P)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Notebook DELL G7 7588</li><li>Reg Model: P72F</li><li>Reg Type: P72F002</li><li>Input: 19,5V – 6,7A/9,23ª</li></ul> Obs.: Este SSD é para o notebook JÁ EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM e precisa ser totalmente compatível com o <b>NOTEBOOK DELL G7-7588-A20P. CASO NECESSÁRIO O FORNECEDOR PODE TER ACESSO AO NOTEBOOK PARA INSTALAR E TESTAR A COMPATIBILIDADE COM O EQUIPAMENTO.</b>		Unid.	1	R\$	R\$
10	<b>SSD 512 GB</b> <ul style="list-style-type: none"><li>SSD 512GB - 2.5 “</li><li>Sata 3</li><li>Leitura: 550 MB/s</li><li>Gravação: 520 MB/s</li></ul> Marcas de Referência: Kingston, Samsung, igual ou superior.		Unid.	30	R\$	R\$
11	<b>WEBCAM FULL HD 1080P</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Resolução mínima: 1080p/30 qps - 720p/ 30qps</li><li>Tipo de foco: Foco automático</li><li>Tipo de lente: Vidro</li><li>Microfone integrado: Estéreo</li><li>Alcance de microfone: Até 1 metro</li><li>Campo de visão diagonal: mínimo 78°</li><li>Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD</li><li>Compatível com: Windows® 8 ou superior, Mac OS 10.10 ou superior</li><li>Porta USB-A</li></ul> Marca/Modelo Referência: LOGITECH, igual ou superior.		Unid.	8	R\$	R\$
12	<b>HD EXTERNO - 2TB - INTERFACE USB 3.0</b> <b>Especificações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Capacidade: 2TB</li><li>Interface: USB 3.0</li><li>Plug-and-play pronto para PCs Windows</li></ul> <b>Conteúdo da embalagem:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Dispositivo portátil (HD)</li><li>Cabo USB</li><li>Guia de Instalação Rápida</li></ul> Marca Referência: SEAGATE, igual ou superior		Unid.	8	R\$	R\$
13	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (Impressão, Cópia e Digitalização), 30 ppm, MONOCROMÁTICA – Tamanho de Papeis A3, A4, OFÍCIO e CARTA.</b> <b>Especificações mínimas</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Funcionalidades: Impressão, Cópia, Digitalização</li><li>Tecnologia de Impressão: Laser ou LED</li><li>Utilização: De Mesa</li></ul>		Unid.	10	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

<ul style="list-style-type: none"><li>● Painel de Controle: Digital, Touch Screen, Idioma Português, Tamanho mínimo de 9"</li><li>● Impressão: Preto e Branco (Monocromática)</li><li>● Velocidade de Impressão: Mínimo de 30 ppm (Carta ou A4)</li><li>● Tempo de saída da primeira página: Máximo de 7 segundos</li><li>● Memória do sistema (RAM): Mínimo de 2 GB</li><li>● Capacidade do Alimentador Automático de documentos: Mínimo de 50 folhas</li><li>● Ampliação / Redução (Zoom): 25% a 400%</li><li>● Tamanho original e cópias: A3, A4, Ofício e Carta</li><li>● Tipos de papel suportados: Comum, Colorido, Timbrado, Pré-impresso, Envelopes, Etiquetas</li><li>● Gramatura suportada: 60 a 160 gm<sup>2</sup></li><li>● Capacidade de entrada de papel: Pelo menos 250 folhas</li><li>● Capacidade de saída de papel: Pelo menos 100 folhas</li><li>● Tensão de Alimentação: 127V - 60Hz</li><li>● Certificações: EnergyStar e EPEAT</li></ul> <p><u>Especificações da impressora</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Velocidade do processador: Mínimo 500 MHz</li><li>● Drive de Disco Rígido (HD): Mínimo de 320 GB</li><li>○ Interfaces: No mínimo 01 (uma) Ethernet (Porta de rede RJ-45: 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T)</li><li>○ No mínimo 02 (duas) portas USB 2.0 Tipo A</li><li>○ No mínimo uma entrada SD</li><li>● Protocolo de Rede: TCP/IP (IPv4, IPv6), SNMP</li><li>● Sistemas operacionais - Compatibilidade:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Windows 7/8/8.1/10, Server 2008/2008R2/2012/2012R2</li><li>○ Linux</li><li>○ Mac OS X 10.7 ou posterior</li></ul></li><li>● <b>Linguagem de impressão:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Padrão: PCL5 ou superior</li><li>○ Adobe® Genuíno PostScript®3/PDF</li><li>○ <b>Desejável:</b> XPS Direct</li></ul></li><li>● Resolução de impressão: Mínimo de 600 x 600 dpi</li><li>● Modo de Impressão: Frente e Verso automático (Com possibilidade de configurar como padrão)</li><li>● Segurança: Permitir impressão confidencial com uso de senha.</li><li>● Controle e Gestão: Deverá possuir software de bilhetagem para controle do número de impressões permitidas para cada usuário.</li></ul> <p><u>Especificações do scanner</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Digitalização:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Módulo de Digitalização Preto e Branco Grayscale – 256 tons de cinza</li><li>○ Módulo de Digitalização colorido</li></ul></li><li>● Resolução de digitalização: 100 a 600 dpi</li><li>● Interfaces:<ul style="list-style-type: none"><li>○ No mínimo 01 (uma) Ethernet (Porta de rede RJ-45: 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T),</li><li>○ No mínimo 02 (duas) portas USB 2.0 Tipo A,</li><li>○ No mínimo uma entrada SD</li></ul></li><li>● Formatos de arquivo: TIFF, PDF, JPEG.</li><li>● Modos de digitalização:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Digitalizar para USB</li><li>○ Digitalizar para SD</li><li>○ Digitalizar para Email</li><li>○ Digitalizar para PDF Assinado Digitalmente</li><li>○ Digitalizar para PDF com Reconhecimento Ótico de Caracteres (OCR). ** <b>Obrigatório</b> ** A impressora deve ser fornecida com Hardware ou Software que faça a digitalização OCR.</li></ul></li></ul> <p><u>Elementos integrantes:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Cabo de Alimentação de Energia Elétrica: Plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136)</li><li>● Cabo de conexão impressora/micro: Micro = USB 2.0</li><li>● Toner: As impressoras deverão ser entregues com 1 (um) cartucho original do fabricante e selado.</li></ul>				
---	--	--	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Drives: Devem ser entregues os drives compatíveis com os sistemas operacionais.</li> </ul> <p>Marca/Modelo Referência: RICOH 305+</p>				
14	<p><b>IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização: MESA</li> <li>• Método de impressão: Térmica Direta</li> <li>• Memória: Flash de 512 MB, SDRAM de 256 MB</li> <li>• Firmware: ZPL II, EPL 2, XML, ZBI, PDF Direct</li> <li>• Resolução: 203 DPI / 300 DPI</li> <li>• Conectividade: Ethernet, Serial, USB 2.0, USB Host</li> <li>• Largura máxima de impressão: <b>104 mm para (203 DPI) e 108 mm para (300 DPI)</b></li> <li>• Velocidade máxima de impressão: <b>203 mm por segundo (203 DPI) e 152 mm por segundo (300 DPI)</b></li> <li>• Temperatura de operação: <b>4,4 °C a 41° C</b></li> <li>• Umidade operacional: 10% a 90% sem condensação</li> <li>• Alimentação Elétrica: <b>Autodetectável 100 - 240 VCA, 50 - 60 Hz, Certificação ENERGY STAR®</b></li> <li>• Manuseio de Etiqueta: <b>Dispensador/destacador: destaque e apresentação de etiqueta com sensor de presença de etiqueta (instalado na fábrica) e cortador (instalado na fábrica)</b></li> <li>• Comunicações: <b>802.11ac WI-FI e Bluetooth 4.1 (instalado na fábrica)</b></li> <li>• Interface do usuário: <b>LCD touch full color 4,3 pol. (resolução: 480 de largura x 272 de altura) com interface de usuário de 3 botões</b></li> <li>• Dimensões aprox.(mm): <b>(C)220x(L)180x(A)150</b></li> <li>• Peso aproximado: <b>1,6 KG</b></li> <li>• Garantia: <b>2(dois) anos</b></li> </ul> <p><b>Características da Etiqueta</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento: <b>Máximo: 991 mm / Mínimo: 6,4 mm</b></li> <li>• Largura: <b>15 mm a 108 mm</b></li> <li>• Espessura: <b>Mínimo: 0,08 mm / Máximo: 0,19 mm</b></li> <li>• Diâmetro do rolo de Etiqueta <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Externo máximo: <b>127 mm</b></li> <li>○ Interno do núcleo: <b>12,7 mm e 25,4 mm (padrão)</b></li> </ul> </li> </ul> <p>Marca/Modelo Referência: ZEBRA ZD621, igual ou superior.</p>	Unid	2	R\$	R\$
15	<p><b>IMPRESSORAS DE CRACHÁS/CARTÕES</b></p> <p><b>Especificações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Resolução de impressão de 300 DPI</li> <li>• 2 GB de memória Flash</li> <li>• Tamanho de imagem: 1006 x 640 pixels</li> <li>• Calibração automática de fita</li> <li>• Conectividade: USB 2.0 e Ethernet 10/100</li> <li>• Bandeja Automática de entrada com ajuste automático e capacidade para 100 cartões</li> <li>• Bandeja de saída com capacidade para 100 cartões</li> <li>• Capacidade de alimentação manual de cartões</li> <li>• LCD gráfico colorido</li> <li>• Idioma Português Brasileiro</li> <li>• Luzes de três cores indicativas do status da impressora</li> <li>• Autenticação da impressora no host</li> <li>• Criptografia de dados</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistemas Operacionais: Windows, Linux, MacOS <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>Windows</b> Server 2008, 2012, 2016 e Windows 7, 8 e 10</li> <li>○ <b>Linux</b> Ubuntu 16.X (64 bits)</li> <li>○ <b>Apple</b> MAC OS X 10.13.X (64 bits)</li> </ul> </li> <li>• Características elétricas <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>Comutação automática. 90 a 132 VAC e 190 a 264 VAC</b></li> <li>○ <b>Frequência: 47 a 63 Hz</b></li> <li>○ <b>FCC Classe A</b></li> </ul> </li> <li>• Dimensões Aproximadas: 260 mm (A) x 160 mm (L) x 470 mm (P)</li> <li>• Peso aproximado: 4,5 kg</li> </ul> <p><b>Especificação da Impressão</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Método de impressão: Transferência Térmica direta para o cartão por difusão de tinta</li> <li>• Impressão colorida ou monocromática</li> </ul>	Unid	3	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Impressão em um lado ou frente e verso</li> <li>Impressão de borda a borda</li> <li>Produtividade de impressão (cartões por hora):             <ul style="list-style-type: none"> <li>900 cartões/hora em impressão monocromática de um lado</li> <li>200 cartões/hora em impressão YMCKO de um lado</li> <li>140 cartões/hora em impressão YMCKOK de frente e verso</li> <li>450 cartões/hora em impressão monocromática de frente e verso</li> </ul> </li> <li>Garantia de 3 (três) anos</li> </ul> <p>Marca/Modelo Referência: ZEBRA ZC350, igual ou superior.</p>					
16	<p><b>FRAGMENTADORA DE PAPEL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Capacidade do cesto: 44 litros</li> <li>Fragmenta automaticamente: 150 folhas A4</li> <li>Fragmenta manualmente: 08 folhas A4</li> <li>Fragmenta: clipes, grampos no papel e cartão</li> <li>Nível de ruído: 55 dB</li> <li>Nível de Segurança: P-4</li> <li>Número de Usuários: 1-2</li> <li>Tempo de funcionamento: 30 minutos</li> <li>Tempo de repouso: 60 minutos</li> <li>Alimentação: 127 VAC</li> <li>Consumo: 152 W</li> <li>Dimensões: (L)434mm x (A)617mm x (P)365mm</li> <li>Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação.</li> </ul> <p>Marca/Modelo Referência: REXEL/150X, igual ou superior.</p>		Unid.	2	R\$	R\$
17	<p><b>CARTUCHO DE FITA 12MM X 9 M, MARCA EPSON PARA ETIQUETADORA EPSON MODELO LW400</b></p> <p>Opções de Cores:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>LK-4YBW</li> <li>LK-4WBN</li> </ol> <p>Obs.: A fita deve ser ORIGINAL e compatível com equipamento JÁ EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM. Marca: EPSON. Modelo LW-400</p>		Unid.	10	R\$	R\$
18	<p><b>PATCH PANEL CAT6 24P</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Quantidade de Posições: 24 portas em 1U</li> <li>Tipo de Conector frontal: RJ45 fêmea fixado a circuito impresso</li> <li>Força de Contato (N): 0,98N (100g)</li> <li>Isolamento elétrico: 1000V (RMS, 60Hz, 1min)</li> <li>Resistencia de Contato (m): 20m Max</li> <li>Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG</li> <li>Material do Corpo do Produto: Estrutura: Aço. Painel frontal: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0</li> <li>Padrão de Montagem: T568A e T568B</li> <li>Montagem/Largura: 19"</li> <li>Tipo de Cabo: U/UTP Cat.6</li> <li>Resistência de Isolamento: 500 M min. a 100 VDC</li> <li>Temperatura de Operação: -10°C a 60°C</li> <li>Cor: Preto</li> <li>Certificações: ISO9001/ISO 14001</li> </ul> <p>Marca Referência: FURUKAWA, igual ou superior.</p>		Unid.	10	R\$	R\$
19	<p><b>PATCH CORD U/UTP CAT.6 – T568A – 1.5M – AZUL CLARO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Certificação Anatel para componente, de acordo com os requisitos vigentes.</li> <li>Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro;</li> <li>Produzido com Cabo Flexível Cat.6 U/UTP 24 AWG;</li> <li>Configuração 568/A;</li> <li>Cor: Azul Claro;</li> <li>Classe de flamabilidade CMX;</li> <li>Embalados individualmente;</li> <li>Montado e testado 100% pelo fabricante.</li> </ul> <p>Marca Referência: FURUKAWA GIGALAN, igual ou superior.</p>		Unid.	200	R\$	R\$
20	<p><b>TOMADA (CONECTOR FEMEA) RJ45 CAT.6</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Altura: 22,3mm</li> <li>Largura: 17mm</li> <li>Cor: Branca</li> <li>Tipo de conector: RJ-45 (Keystone Jack)</li> <li>Tipo de conector traseiro: Conector IDC com ângulo de 45°</li> </ul>		Unid.	100	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Padrão de Montagem: T568A e T568B</li> <li>• Conexão Traseira: Padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para consutores de 22 a 26 AWG</li> <li>• Material do Corpo do Produto: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0</li> <li>• Material do Contato Elétrico: Bronze fosforoso 50 uin de ouro e 100 uin de níquel</li> <li>• Tipo de Cabo: U/UTP Cat.6</li> <li>• Diâmetro do condutor: 22 a 26 AWG</li> <li>• Corrente nominal (A): Máximo de 1,76ª</li> <li>• Resistência do Contato: 20 mOhm</li> <li>• Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 1.500 VDC</li> <li>• Suporte a POE</li> <li>• Acessório Incluso: Tampa frontal anti-poeira</li> </ul> <p>Marca Referência: FURUKAWA GIGALAN, igual ou superior.</p>					
21	<p><b>CONECTOR RJ45 MACHO CAT. 6 PARA CABO SOLIDO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conector: RJ45 Macho</li> <li>• Categoria: Cat6</li> <li>• Padrões de montagem: T568A e T568B</li> <li>• Cor: Transparente</li> <li>• Material: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0</li> <li>• Tipo de Cabo: U/UTP</li> <li>• Diâmetro do condutor: 22 a 26 AWG</li> <li>• Quantidade de ciclos de inserção: 750 no mínimo</li> <li>• Suporte a POE 802.3af e 802.3at</li> <li>• MPTL: MPTL até 90m</li> </ul> <p>Marca Referência: FURUKAWA, igual ou superior.</p>		Unid.	400	R\$	R\$
22	<p><b>TAMPA CEGA, 1U DE ALTURA PARA RACK 19 POLEGADAS</b></p> <p>Cor preta Altura rack: 1 U Compatibilidade: Rack 19 polegadas</p>		Unid.	30	R\$	R\$
23	<p><b>GUIA DE CABOS (ORGANIZADOR DE CABOS) PARA RACK 19 POLEGADAS COM 1U DE ALTURA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: 1U</li> <li>• Confeccionado em aço;</li> <li>• Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos</li> <li>• Cor: preta;</li> <li>• Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (ANSI/TIA-569);</li> <li>• Compatibilidade: Rack 19 polegadas;</li> <li>• Com tampa metálica removível;</li> </ul> <p>Capacidade: Acomodar até 48 cabos U/UTP CAT.6 e 24 cabos F/UTP CAT6.</p>		Unid.	10	R\$	R\$
24	<p><b>CABO DE REDE CAT6, HOMOLOGADO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabo de Rede</li> <li>• Cor: Azul</li> <li>• Impedância: 100±15% Ohms</li> <li>• Revestimento: PVC Retardante a Chama</li> <li>• Condutor: 100% Cobre</li> <li>• Diâmetro: 6mm</li> <li>• Temperatura de Operação: -20°C a 60°C</li> <li>• Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%</li> <li>• Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km</li> <li>• Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m</li> <li>• Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m</li> <li>• Impedância Característica: 100±15% Ohms</li> <li>• Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s</li> <li>• Velocidade de Propagação Nominal: 68%</li> <li>• Caixa: 305 metros</li> </ul> <p>Marca/Modelo Referência: Cat6 FURUKAWA SOHOPLUS Azul, igual ou superior.</p>		Caixa	5	R\$	R\$
25	<p><b>ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor: Preto ou Vermelho</li> <li>• Tipo de Conector: RJ-45</li> <li>• Material do corpo: Aço/Termoplástico</li> </ul>		Unid.	1	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Peso aproximado: 500g</li><li>• Executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo</li><li>• Permite a conectorização dos conectores rj-45 macho CAT.5e, CAT 5e (blindado) e CAT.6</li></ul> Marca Referência: FURUKAWA				
26	<b>FILTRO DE LINHA - 5 TOMADAS COM CHAVE LIGA/DESLIGA E FUSÍVEL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Frequência de operação: 50/60Hz;</li><li>• Pinos: Pino2P+T;</li><li>• Voltagem: Bivolt; 127V ou 220V (a mesma tensão de entrada estará na saída).</li><li>• Chave: Circuit Breaker</li><li>• Plugues e tomadas: Conforme NBR60884 e NBR14136</li><li>• Cabo de força: Conforme NBR247-5 da ABNT;</li><li>• Capacidade nominal:1270VA em 127Vac ou 2200VA em 220Vac;</li><li>• Corrente máxima (soma de todas as tomadas): 10A.</li><li>• Proteções: Atenuação de ruídos e interferências (EMI e RFI), proteção contra sobrecarga, curto circuito e picos de voltagem.</li><li>• Tamanho do cabo:1,20m+/-10%</li><li>• Cor: Preto</li></ul> Marcas Referência: INTELBRAS, QUALITRONIX, igual ou superior.		Unid.	50	
27	<b>TELEFONE IP</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Display LCD de 132x64 pixel</li><li>• 3 teclas para linha</li><li>• 3 Contas SIP</li><li>• 3 teclas programáveis (soft key) via XML associadas a contexto</li><li>• 8 teclas para função de BLF e/ou SPEED DIAL</li><li>• Conferência para até 4 usuários</li><li>• Suporte ao codec G.722 para áudio HD via hardware e software</li><li>• Fone com suporte Full-duplex à transmissão do áudio e avançado cancelamento de eco acústico</li><li>• Amplo catálogo de endereços para suporte até 500 contatos e 200 chamadas no histórico</li><li>• Duas Portas RJ45 10/100/1000 (Ethernet)</li><li>• Suporte a PoE na porta Internet</li></ul> Marca/Modelo Referência: GRANDSTREAM 1630, igual ou superior.		Unid.	60	
28	<b>LENTE 24MM 2.8 (COMPATÍVEL COM A MARCA CANON)</b> <b>Especificação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Distância focal: 24 mm</li><li>• Abertura mínima - Abertura máxima: 22 - 2.8</li><li>• Características da lente: STM</li><li>• Tipo de lente: Grande angular</li><li>• Tipo de distância focal: Fixo</li><li>• Zoom: 0.23x</li><li>• Com estabilizador de imagem: Sim</li><li>• Quantidade de lâminas de diafragma: 6</li><li>• Com autofoco: Sim</li><li>• Com foco manual: Sim</li></ul> <u>Obs.: Deve ser compatível com as câmeras CANON 200D2 (já existentes na Câmara Municipal de Contagem).</u>		Unid.	01	
29	<b>LENTE 50MM 1.8 (COMPATÍVEL COM A MARCA CANON)</b> <b>Especificação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento focal: 50 mm</li><li>• Abertura máxima: f/1.8</li><li>• Abertura Mínima: f /2</li><li>• Montagem da lente: Canon EF</li><li>• Cobertura do formato da lente: Quadro completo Ângulo de visão: 46°</li><li>• Distância mínima de foco: 13,78" / 35 cm</li><li>• Ampliação máxima: 0,21x</li><li>• Projeto Óptico: 6</li></ul>		Unid.	01	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elementos em 5 Grupos Lâminas de diafragma: 7</li> <li>• Arredondado</li> <li>• Tipo de foco: Auto-foco</li> <li>• Estabilização de imagem: Não</li> <li>• Tamanho do filtro: 49mm (Frente)</li> <li>• Dimensões(ØxL): 2,72 x 1,54"/ 69,2 x 39,2mm</li> <li>• Peso: 5,64 onças / 160g</li> </ul> <p><u>Obs.: Deve ser compatível com as câmeras CANON 200D2 (já existentes na Câmara Municipal de Contagem)</u></p>					
30	<p><b>LENTE SIGMA 18-35MM F/1.8 DC HSM ART PARA CÂMERAS CANON</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento focal: 18 - 35 milímetros *Comparável 35 milímetros</li> <li>Distância Focal: 28.8 - 56 mm</li> <li>• Abertura: Máxima: f / 1.8 - Mínima: f / 16</li> <li>• Câmera tipo de montagem: Canon EF</li> <li>• Compatibilidade de formato: Canon (APS-C)</li> <li>• Ângulo de visão: 73.8 ° - 42,2 °</li> <li>• Distância Mínima de Foco: 11 "(27,94 centímetros)</li> <li>• Taxa de reprodução máxima: 1: 4</li> <li>• Elementos / Grupos: 17/12</li> <li>• Diafragma Blades: 9</li> <li>• Estabilização de imagem: Não</li> <li>• Autofocus: sim</li> <li>• Rosca de filtro: Frente: 72 mm</li> <li>• Dimensões (DXL): Aprox. 78 x 121 milímetros</li> <li>• Peso: 811 g</li> </ul> <p><u>Obs.: Deve ser compatível com as câmeras CANON 200D2 (já existentes na Câmara Municipal de Contagem)</u></p>		Unid.	01		
31	<p><b>CARTÃO DE MEMORIA SD - 64 GB</b></p> <p><u>Especificação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo de cartão: SDXC</li> <li>• Capacidade de armazenamento: 64 GB</li> <li>• Tipo de ônibus: UHS-I</li> <li>• Classe de velocidade: 10</li> <li>• Classe de Velocidade:UHSU3</li> <li>• Classe de velocidade de vídeo: V30</li> <li>• Transferência de dados: Velocidade de Leitura: 170 MB / s Máxima (Burst)</li> <li>• Velocidade de Gravação: 90MB/s Máxima (Burst)</li> <li>• Velocidade de Gravação: 30MB/ s</li> <li>• Durabilidade: À prova de choque, extremos da temperatura, impermeável, prova do raio X</li> <li>• Temperatura de operação: -13 a 185 ° F / -25 a 85 ° C</li> <li>• Temperatura de armazenamento: -40 a 185 ° F/-40 a 85°C</li> <li>• Chave de proteção contra gravação embutida: SIM</li> </ul> <p>Marca Referência: SANDISK, igual ou superior.</p>		Unid.	06		
32	<p><b>TRIPÉ PROFISSIONAL PARA MAQUINA FOTOGRAFICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura máxima: 1,60m</li> <li>• Altura mínima: 0,65m</li> <li>• Altura fechado: 0.65m</li> <li>• Seções de pernas: 3</li> <li>• Capacidade de carga: até 3,0kg</li> <li>• Cabeça: Hidráulica com 3 movimentos e removível</li> <li>• Engate: Rápido e preciso, com movimentos suaves e sem folgas</li> <li>• Trava tipo: Flip Leg</li> <li>• Coluna Central: Permite inversão</li> <li>• Nível: 2 do tipo bolha na cabeça e no tripé</li> <li>• Material: Liga de magnésio reforçado com nylon</li> <li>• Tipo dos Pés: Borracha antiderrapante</li> <li>• Cor: Preto</li> </ul>		Unid.	02		



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso: 1,580kg</li> <li><u>Itens Inclusos:</u></li> <li>• 01 Tripé com Cabeça Hidráulica</li> <li>• 01 Bolsa para transporte</li> </ul> <p>Marca/modelo referência: Greika/ WF3716 igual ou superior  <u>Obs: Deve ser compatível com as câmeras CANON (já existentes na Câmara Municipal de Contagem)</u></p>					
33	<p><b>ESTABILIZADOR GIMBAL COM 3 EIXOS PARA CÂMERAS</b></p> <p>DJI Ronin-SC Especificações</p> <p><u>Gimbal</u></p> <p>Número de eixos: 3 eixos (inclinação, rotação, guinada)</p> <p>Faixa de rotação ° (-95 a 185 °)</p> <p>112,5 °</p> <p>Siga a velocidade</p> <p>Capacidade de carga</p> <p><u>Conectividade</u></p> <p>Portas (alimentação)</p> <p>(controle)</p> <p>Frequência sem fio 2,483)</p> <p>Protocolo sem fio</p> <p><u>Bateria</u></p> <p>Tipo de Bateria</p> <p>Capacidade (mAh)</p> <p>Capacidade (Wh)</p> <p>Duração da bateria</p> <p>Química da bateria</p> <p>Ítíio (LiPo)</p> <p>Voltagem</p> <p>Corrente de operação</p> <p><u>Meio Ambiente</u></p> <p>Temperatura de operação C</p> <p>Montagem</p> <p>Dimensões 220 x 200 x 75 mm (dobrado)</p> <p>370 x 165 x 150 mm</p> <p>Peso guiador)</p> <p>Marca/modelo referência: DJI Ronin-SC 3 igual ou superior  <u>Obs: Deve ser compatível com as câmeras CANON (já existentes na Câmara Municipal de Contagem)</u></p>	Unid.	01			
34	<p><b>MICROFONE LAPELA</b></p> <p><u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização: Câmeras, telefones celulares, computadores, gravações, vlogging, podcast, transmissões.</li> </ul>	Unid.	04			



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formato: de lapela</li> <li>• Tamanho do cabo: 6 metros</li> <li>• Conector de saída: JACK 3.5 mm</li> <li>• Frequência máxima: 18kHz</li> <li>• Frequência mínima: 65Hz</li> <li>• Resolução: Alta</li> <li>• Com acessórios incluídos</li> </ul> <p>Marca Referência: BOYA, igual ou superior.</p>					
35	<p><b>KIT: BATERIA (7800mAH), CARREGADOR e CABO DE CARREGAMENTO USB)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: Bateria de lítio recarregável grande de 7,2 V 7800 mAh, compatibilidade: So-ny NP- F550 F570 F750 F770 F960 F970.</li> <li>• Compatibilidade ampla: compatível com So-ny DCR-VX2100, DSR-PD150, DSR-PD170, FDR-AX1, HDR-AX2000, HDR-FX1, HDR-FX7, HDR-FX1000 e mais.</li> <li>• Proteção múltipla: A proteção integrada de sobrecarga, curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</li> </ul> <p><u>Especificações</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade da bateria: 7800mAh</li> <li>• Tensão da bateria: 7,2 V</li> <li>• Tamanho da bateria: 7 x 6 x 3,5 cm</li> <li>• Peso da bateria: 282g</li> <li>• Cabo de carregador: Cabo USB</li> <li>• Tamanho do carregador: 8 x 4,5 x2 cm</li> <li>• Peso do carregador: 39g</li> <li>• Tamanho compacto</li> </ul> <p><u>Itens inclusos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 x bateria (7800mAh)</li> <li>• 1 x carregador de bateria</li> </ul> <p>1 X cabo de carregamento USB</p>		Unid.	04		
36	<p><b>BASTÃO DE LED RGB</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bastão de LED: Luminária de 40 cm x 4,5 cm com um perfil fino de 2,5 cm de espessura.</li> <li>• Bastão com 2 modos de cores variáveis.</li> <li>- O Modo de Temperatura de Cor permite variar a temperatura de Kelvin de 3200 a 5500K</li> <li>- O Modo RGB produz luz vermelha, verde e azuis vívidos e combinações dessas cores.</li> <li>• A cor pode ser controlada sem fio por um aplicativo de smartphone e tablet.</li> <li>• Com saída fêmea de 1/4" para montagem em tripés.</li> </ul> <p><u>Itens inclusos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bastão Led</li> <li>• 1 Bateria</li> <li>• 1 Carregador</li> <li>• 1 Fonte</li> <li>• 1 Bolsa</li> <li>• 1 Filtro Difusor Laranja</li> </ul> <p>Marca/modelo de Referência: BASTÃO DE LED RGB YONGNUO YN360 III igual ou superior.</p>		Unid.	02		
37	<p><b>MONITOR DE CÂMERA 5,5 POLEGADAS</b></p> <p><u>Características:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tela de toque IPS de 5.5 polegadas.</li> <li>• Suporte 3D Lut, resolução 1920x1080.</li> <li>• Funções: histograma de brilho, foco auxiliar, coluna de áudio, cor falsa, dicas de exposição, quadro de guia, modo anamorfo, etc.</li> <li>• Ângulo de visão de 160 graus</li> <li>• Três interface de parafuso padrão de 1/4 polegada (parte superior, inferior, direita) para conectar vários dispositivos externos, tais como microfone, tripé, etc.</li> <li>• Interface de entrada e saída DC</li> </ul> <p><u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor: preto</li> <li>• Tamanho da tela: 5.5 Polegada IPS</li> <li>• Resolução: 1920*1080 pixels</li> <li>• Relação da tela: 16:9</li> <li>• Brilho: 460 cd/m2</li> <li>• Contraste: 1400: 1</li> <li>• Luz traseira: led</li> </ul>		Unid.	01		



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ângulo visual: 85 °/85 ° (l/r) 85 °/85 ° (u/d)</li><li>• 1 Entrada HDMI</li><li>• 1 Conexão USB-C para energia 5V</li><li>• Saída de energia 8V</li><li>• 1 Saída HDMI</li><li>• 1 Saída DC 8V (diâmetro externo 5.5mm, diâmetro interno 2.1mm; fonte de alimentação para DSLR ou câmera MIRRORLESS)</li><li>• Áudio: Saída fone de ouvido</li><li>• Formato de entrada/saída hd:</li><li>• 480i/576i/480 p/576 p</li><li>• 1080i (60/59. 94/50) 720 p (60/59. 94/50/30/29/25/24/23.98)</li><li>• 1080 p (60/59.94/50/30/29.97/25/24/24sf/23.98/23.98sf</li><li>• 4 k uhd 3840*2160 p (30/29. 97/25/24/23.98), 096*2160 p (24 hz)</li><li>• Tensão de entrada: dc 7-24 v</li><li>• Potência consumida: &lt;= 8 w</li><li>• Temperatura de funcionamento:-20 °C-55 °C</li><li>• Modos de instalação: 3*1/4-20 interface de parafuso padrão (parte superior, parte inferior, direita)</li><li>• Suporte para baterias padrão sony NP - f970 f770 f750 f570 f550</li><li>• Suporte para bateria CANON LP-E6</li><li>• Tamanho: aprox. 144x93x21mm</li></ul> <p><u>Itens incluídos do pacote:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 Monitor</li><li>• 1 Bateria</li><li>• 1 Cabo micro HDMI</li><li>• 1 Pára-sol</li><li>• 1 Quadro de montagem do pára-sol</li><li>• 1 Suporte de montagem</li></ul> <p>Marca/Modelo Referência: FEELWORLD / F6 PLUS, igual ou superior.</p>				
38	<p><b>CAPA PARA TABLET COM TECLADO BLUETOOTH PARA SAMSUNG GALAXY TAB A7 (2020) 10,4 POLEGADAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capa protetora de couro sintético</li><li>• Teclado removível e touchpad com conexão Bluetooth</li></ul> <p><u>Obs.: Deve ser compatível com SAMSUNG TAB A7 10.4" T505 (já existente na Câmara Municipal de Contagem)</u></p>		Unid.	02	
39	<p><b>MAQUINA FOTOGRAFICA DSLR COM LENTE 18-135MM</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo de câmera: SLR / DSLR</li><li>• Tamanho do Sensor: APS-C</li><li>• Tipo de Sensor: CMOS</li><li>• Pixels Efetivos: 32,5 MP</li><li>• Processador de Imagem: DIGIC 8</li><li>• Sensibilidade ISO máxima: 25.600</li><li>• ISO Expansível Até: 51.200</li><li>• Pontos de Foco: 45</li><li>• Estabilização de Imagem: Sim</li><li>• Montagem da lente: Canon EF, Canon EF-S</li><li>• Tamanho do Tela: 3"</li><li>• Tela sensível ao toque: Sim</li><li>• Resolução da tela: 1.040.000 px</li><li>• Flash - Integrado e através da Sapata</li><li>• Interface: Fone de ouvido (3,5 mm), Mini HDMI (C), micro USB 2.0, Microfone 3,5 mm</li><li>• Conectividade sem fio: Bluetooth, Wi-Fi</li><li>• Microfone: Estéreo Integrado</li><li>• Modelo de bateria: LP-E6N</li><li>• Vídeo: Full HD 1920 x 1080 pixels, HD 1280 x 720 pixels, UHD/4k 3840 x 2160 pixels</li><li>• Formato: H.264, MP4</li><li>• Mídia de armazenamento: SD, SDHC, SDXC</li><li>• Imagens estáticas em formato de arquivo: JPEG, RAW</li></ul> <p><u>Conteúdo da caixa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bateria da Câmera, Carregador de Bateria, Alça de Pescoço, Manual.</li><li>• 1 Lente - 18-135mm f/3.5-5.6 IS USM</li><li>• Garantia de 12 meses</li></ul> <p>Marca/Modelo referência: CANON EOS90D ou superior</p> <p><u>Obs.: Deve ser compatível com os equipamentos/lentes CANON já existentes na Câmara Municipal de Contagem.</u></p>		Unid.	01	
40	<p><b>ESTABILIZADOR GIMBAL PARA SMARTPHONE</b></p> <p><u>Especificações:</u></p>		Unid.	01	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

<ul style="list-style-type: none"><li>• Para smartphones até 209g aprox.</li><li>• Suporte para telefones iOS e Android</li><li>• Faixa Mecânica de Inclinação: 240 °</li><li>• Gama mecânica de rolo: 240 °</li><li>• Tempo máximo de reprodução: Até 10 horas</li><li>• Gama Pan Mecânica: 300 °</li><li>• Carga útil válida: Máx: 210g. Mín: 75g</li><li>• Faixa de ajuste do braço horizontal: 10mm</li><li>• Faixa de suporte do grampo de montagem: Máx: 82 mm / Mín: 65 mm</li></ul> <p><u>Bateria:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tensão de Op. Padrão: 7,4v</li><li>• Corrente de operação: Máx: 2500mA / Mín: 120mA</li><li>• Tensão de carga Máx : 5,5 V / Padrão: 5 V / Mín: 4,7 V</li><li>• Corrente de Carga Máx: 2000mA / Mín: 500mAh</li><li>• Capacidade de carga: 2000mA</li></ul> <p><u>Itens inclusos no pacote:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estabilizador Gimbal</li><li>• Cabo USB tipo C</li><li>• Base tripé</li></ul> <p>Marca/Modelo de referência: ZHIYUN.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					

**5.2** As demais especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência.

**5.3** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022 nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
1.01.1.01.031.0001	2001	44.90.52.17	0100
1.01.1.01.031.0001	2001	44.90.52.19	0100
1.01.1.01.031.0001	2001	44.90.52.20	0100
1.01.1.01.031.0001	2001	33.90.30.17	0100
1.01.1.01.031.0001	2001	33.90.30.26	0100
1.01.1.01.031.0001	2001	33.90.30.29	0100
1.01.1.01.031.0001	2001	33.90.30.30	0100
1.01.1.01.031.0001	2001	33.90.30.40	0100

**6.2** No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento do serviço executado será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e condicionado ao seu recebimento definitivo.

**7.1.1** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, ou seja, crédito na conta bancária da CONTRATADA, indicada na proposta:

**7.2** A emissão da Nota Fiscal deverá constar a quantidade do objeto licitado e deverá ser atestada pelo Órgão Competente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, incidirá correção monetária segundo os índices oficiais utilizados pelo CONTRATANTE (conforme o Código Tributário de Contagem, o índice de atualização de valores é a Taxa SELIC-Sistema Especial de Liquidação e Custódia, divulgado pelo Banco Central do Brasil–BACEN), a qual correrá entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO**

8.1 Os preços dos produtos, objeto do presente contrato têm por base a última proposta apresentada pela CONTRATADA na sessão do Pregão Presencial número 012/2022.

8.2 Os preços ajustados são finais, definitivos e IRREAJUSTÁVEIS, neles estando inclusos todos os encargos e tributos que a CONTRATADA experimentará no cumprimento das obrigações assumidas, salvo hipótese da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.3 O preço do presente contrato poderá ser ALTERADO, conforme o caso, para mais ou para menos, nas hipóteses, expressamente, previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.5 Ocorrendo a revisão de preços, deverá ser mantido, pelo menos, o mesmo percentual de diferença entre o preço à vista, do dia da proposta, com o da proposta apresentada na licitação.

## **CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 Embora a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo cumprimento do objeto contratado, a Administração reserva para si o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente, através de servidor designado.

9.1.1 Para o acompanhamento e a fiscalização deste contrato foi designado o ocupante do cargo de Diretor de Inovação e Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Contagem, conforme Termo de Referência.

9.2 À fiscalização caberá o direito de rejeitar quaisquer itens, partes, componentes, acessórios ou materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

9.3 A fiscalização deverá, quando julgá-las corretas, atestar o fornecimento, a(s) Nota(s) Fical(is) e verificar os demais documentos, porventura apresentados pela CONTRATADA, quando não houver determinação contrária.

9.4 A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

9.5 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidade ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

**9.6** A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1** As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, além das resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, são aquelas previstas no Termo de Referência, na Proposta Comercial e demais normas pertinente.

### **10.1.1 DA CONTRATADA**

**10.1.1.1** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à **CONTRATANTE** ou terceiros, tendo como agente a **CONTRATADA**, na pessoa de prepostos ou estranhos;

**10.1.1.2** Executar fielmente o fornecimento, entregando os itens nas quantidades e prazos pactuados, de acordo com as exigências constantes no detalhamento do termo de referência;

**10.1.1.3** Responsabilizar-se pelo transporte dos itens de seu estabelecimento até o local determinado pela **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;

**10.1.1.4** Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;

**10.1.1.5** Cumprir as orientações da **CONTRATANTE** quanto às especificações dos produtos, conforme detalhamento;

**10.1.1.6** Acatar todas as exigências legais, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos;

**10.1.1.7** Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

**10.1.1.8** Prestar garantia com assistência técnica de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

**10.1.1.9** Substituir o material defeituoso durante o prazo de garantia, sem ônus para a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação;

**10.1.1.10** Assumir todos os ônus decorrentes da execução da garantia e assistência técnica e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes;

**10.1.1.11** Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

**10.1.1.12** Fornecer todos os produtos/itens de qualidade superior/primeira linha, sob penas de rejeição, no todo ou em parte, sujeitando-se a **CONTRATADA** às sanções previstas no edital e legislação pertinente, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por qualquer indenização;

**10.1.1.13** Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante;

**10.1.1.14** Fornecer, juntamente com os equipamentos, todos os manuais a eles relacionados, em idioma Português/Brasil;

**10.1.1.15** Colocar à disposição da **CONTRATANTE** todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e seus anexos;

**10.1.1.16** A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a **CONTRATADA** pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

**10.1.1.17** Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

## **10.1.2 DA CONTRATANTE**

**10.1.2.1** Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através da Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação, podendo recusar o material ou serviço entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

**10.1.2.2** Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas às sanções legais e contratuais previstas;

**10.1.2.3** Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

**10.1.2.4** Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**10.1.2.5** Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**11.1** Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 57 e art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais pertinentes.

**11.2** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**11.3** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

I - advertência por escrito;

II - multa, nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço/fornecimento não realizado;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, III da Lei nº 8.666/93.

IV - Impedimento de licitar e contratar com todos os órgãos e entidades da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com base no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no art. 87, III da Lei 8.666/93.

**12.2** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

- I - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- II - retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- III - paralisação da prestação de serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
- IV - entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- V - alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- VI - fornecimento de produtos ou serviços de baixa qualidade;

**12.3** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

**12.4** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE.

**12.5** A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto art. 86 da Lei 8666/93.

## ***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO***

**13.1** De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

**13.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

**13.1.2** amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

**13.1.3** judicial, nos termos da legislação.

**13.2** Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** autorizada a reter de pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

**13.3** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

## ***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NOVAÇÃO***

**14.1** Qualquer tolerância à infração contratual ou na demora do cumprimento das condições ora estabelecidas, não será interpretada como novação ao contrato, podendo ser exigido o seu cumprimento a qualquer tempo.

## ***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES***

**15.1** É vedado à **CONTRATADA**:

**15.1.1** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**15.1.2** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## ***CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO***

**16.1** É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento/serviços do objeto deste contrato.

## ***CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DO OBJETO***



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

**17.1** Os produtos deverão ter garantia com assistência técnica de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

**17.2** A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

**17.3** Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação;

**17.4** Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidade;

**17.5** Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

**17.6** O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

**17.7** A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento e quando couber, encaminhar o produto fornecido para exame de qualidade, quantidade ou características e, em caso de parecer desfavorável, poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades legalmente admissíveis.

## ***CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE***

**18.1** As partes se comprometem, por si, seus funcionários ou qualquer pessoa a elas ligadas, a manter sigilo e confidencialidade sobre todos os documentos, dados técnicos e informações decorrentes deste contrato, suscetíveis ou não de proteção legal, que lhe tenham sido confiadas, ou as quais tenham tido acesso, seja em virtude da presente contratação, responsabilizando-se pela reparação de danos decorrentes da violação da obrigação ora assumida, sendo que esta subsistirá por 04 (quatro) anos após assinatura deste Contrato e independente do seu término de vigência ou rescisão.

**18.2** A CONTRATADA afirma que tem totais condições de cumprir as disposições de sigilo e proteção de dados, nos termos do disposto na LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n. 13.709/2018) e, em vista disso, mantém e manterá, pelo prazo disposto no “caput” dessa cláusula, a CONTRATANTE totalmente indene de qualquer problema, reclamação e/ou penalidade, que possam recair sobre elas, por descumprimento da lei, por parte da CONTRATADA.

## ***CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESPONSABILIDADE SOCIAL***

**19.1** As partes contratantes declaram que não utilizarão trabalho infantil e serão integralmente respeitados os conceitos prescritos pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Qualquer parte poderá rescindir o contrato, de pleno direito, caso a outra deixe de cumprir as obrigações estabelecidas no referido diploma legal.

## ***CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS***

**20.1** As Partes cumprirão, a todo momento, a Lei Geral de Proteção de Dados (lei federal nº 13.709/2018, “LGPD”), jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a outra Parte em situação de violação das leis de proteção de dados.

**20.2** As Partes somente poderão tratar Dados Pessoais nos limites e forma previstos em lei, a fim de cumprir suas obrigações com base no presente Termo, jamais para qualquer outro propósito.

**20.3** As Partes certificarão que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o Contrato, as leis de proteção de dados.

**20.4** Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitarem informações de uma das Partes relativas ao tratamento de Dados Pessoais, esta submeterá as demais Partes esse pedido para apreciação conjunta. Nenhuma das Partes poderá transferir ou, de qualquer outra forma,



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de Dados Pessoais a qualquer terceiro.

**20.5** As Partes garantem que implementaram ou implementarão as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os Dados Pessoais, levando em conta as técnicas mais avançadas, o custo de aplicação e a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento, bem como os riscos apresentados pelo processamento, em particular, devidos à destruição, perda, alteração ou divulgação não-autorizada dos Dados Pessoais, de forma acidental ou ilegal, ou ao acesso aos Dados Pessoais transmitidos, armazenados, ou de outra forma tratados. As medidas de segurança de cada uma das Partes atenderão ou excederão as (i) exigências das leis de proteção de dados e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas do ramo de negócios destas.

**20.6** Na hipótese de uma violação de Dados Pessoais, deverá a Parte informar às demais, por escrito, acerca da violação dos Dados Pessoais, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação. As informações a serem disponibilizadas pela Parte que teve conhecimento desta violação incluirão: (i) descrição da natureza da violação dos Dados Pessoais, incluindo as categorias e o número aproximado de titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de registros de dados implicados; (ii) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos Dados Pessoais; e (iii) descrição das medidas adotadas.

## ***CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

**21.1** Toda e qualquer alteração do ora pactuado ou intenção de obrigação extra aqui não mencionada, deverão ser firmadas por escrito, com prévio acordo entre as partes, na forma de um termo aditivo de alteração contratual, devidamente assinado pelas partes e na presença de duas testemunhas.

**21.2** As partes contratantes declaram que firmam esse contrato em conformidade com a lei vigente, bem como declaram que os signatários do presente instrumento são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Contratos/Estatutos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contratadas, respondendo civil e criminalmente pela veracidade das informações fornecidas para a elaboração do presente instrumento.

**21.3** Fica estabelecido que a nulidade de quaisquer das disposições ora acordadas não acarretará a nulidade das demais. Na medida do possível, as cláusulas ou dispositivos considerados nulos deverão ser reescritos de forma a refletir as pretensões originais das partes, em conformidade com a legislação aplicável, razoabilidade e equilíbrio contratual.

**21.4** As partes declaram que tem capacidade para celebrar o presente contrato e o faz, neste ato, de forma consciente, sem qualquer coação e/ou vício de consentimento, bem como, declaram ter capacidade técnica, operacional, logística, comercial e financeira já instaladas e todas ora suficientes para suportar a finalidade e os efeitos do presente contrato, comprometendo-se a cumpri-lo em sua integralidade.

**21.5** O presente contrato obriga não só as partes signatárias, como também seus sucessores legais. Este contrato constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

## ***CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO***

**22.1** Este contrato se extinguirá nas hipóteses de rescisão e de resoluções previstas nos itens seguintes.

**22.1.1** O CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em lei ou neste Termo de Contrato, rescindi-lo nos seguintes casos:

**22.1.1.01** Inexecução parcial ou total das obrigações contratuais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

**22.1.1.02** Declaração de falência ou aceitação do pedido de recuperação judicial da CONTRATADA, no curso da execução deste Termo de Contrato.

**22.1.2** Resolve-se o Termo de Contrato:

**22.1.2.01** Pelo decurso de seu prazo de vigência.

**22.1.2.02** Pelo integral cumprimento de seu objeto.

**22.1.2.03** Pelo acordo formal entre as partes, nos termos do que dispõe o Código Civil Brasileiro.

## ***CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS***

**23.1** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

## ***CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE***

**24.1** A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial de Contagem em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## ***CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO***

**25.1** As partes elegem o foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustas, combinadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Contagem, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
**Câmara Municipal de Contagem**  
**Vereador Alexsander Chiodi Maia - Presidente**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
**EMPRESA**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX – Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_